

TODXS

**MAPEANDO
VIOLÊNCIAS
CONTRA
PESSOAS
LGBTI+
NO BRASIL**

uma análise das
denúncias do
TODXS APP

BRASIL 2019





Esta é uma publicação do **TODXS Núcleo – Centro de Pesquisa em Políticas Públicas LGBTI+** (<https://nucleo.todxs.org/>), licenciada com uma Licença Creative Commons – Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional, o que significa que qualquer pessoa é livre para: compartilhar, copiar e redistribuir o material em qualquer meio ou formato; adaptar, remixar, transformar ou construir materiais a partir deste; sendo a utilização apenas para fins não comerciais e desde que seja dado o devido crédito às pessoas autoras, fornecido o link para a licença e indicado se foram feitas alterações.



ALERTA DE GATILHO: algumas partes do relatório contêm transcrição de denúncias de violência, cuja leitura pode não ser recomendável a pessoas LGBTI+ que estejam experienciando conflitos emocionais pelas violências por elas próprias sofridas.

COORDENAÇÃO:

Rafael Carrano Lelis

SUPERVISÃO:

Aline Tusset De Rocco

Iuri Cardoso

AUTORIA:

Aline Tusset De Rocco

Iuri Cardoso

Pedro Henrique Dias Alves Bernardes

Marcos Felipe Lopes de Almeida

Rafael Carrano Lelis

DIAGRAMAÇÃO:

Diego Tavares

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	04
1.1. Terminologias e linguagem	06
2. METODOLOGIA	08
3. BREVES APONTAMENTOS SOBRE AS VIVÊNCIAS LGBTI+	12
4. OS "TIPOS" DE MOTIVAÇÃO E FORMAS DAS VIOLÊNCIAS	17
4.1. As motivações	18
4.2. As formas de violência	21
5. AS DENÚNCIAS NO ESPAÇO	31
5.1. Distribuição no território brasileiro	32
5.2. Ampliando a especificação espacial	39
5.2.1. Caracterização do "espaço"	39
5.2.2. Caracterização do "local"	44
6. QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA? UMA PERCEÇÃO A PARTIR DA PESSOA DENUNCIANTE	49
7. IDENTIFICANDO A PESSOA AGRESSORA	52
7.1. Violências segmentadas por pessoa agressora	58
8. A SUBNOTIFICAÇÃO DAS DENÚNCIAS NOS MEIOS OFICIAIS	67
9. AS DENÚNCIAS NO TEMPO	72
9.1. Eleições e violências	74
10. CONCLUSÃO	76
REFERÊNCIAS	80

1. INTRODUÇÃO

A produção de dados concretos sobre a população LGBTI+, principalmente referentes aos números de violência, ainda é um desafio enfrentado mundialmente. Afora as dificuldades metodológicas (da correta identificação da população) e terminológicas (em virtude da inexistência de uma nomenclatura “universal” que abarque as mais diversas identidades relacionadas às vivências sexuais e de gênero), também é marcante a falta de interesse estatal na produção desses dados. Ou melhor, o real interesse de governos de que tais dados não sejam conhecidos, obstaculizando a elaboração de políticas públicas voltadas especificamente a essas pessoas e ao combate à violência. Recentemente, esse déficit chamou a atenção do Expert Independente em orientação sexual e identidade de gênero, vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), cujo próximo relatório abordará a temática de coleta de dados sobre violência e discriminação motivadas por orientação sexual e identidade de gênero¹, o que ilustra a abrangência global do problema.

No Brasil, o padrão se repete. Não obstante a grande e qualificada estrutura estatal para elaboração de pesquisa e as potencialidades de proposição políticas orientadas à coleta de dados sobre a violência sofrida por pessoas LGBTI+, as estatísticas oficiais são praticamente inexistentes. Nesse cenário, a tarefa fica a cargo de centros acadêmicos independentes e, sobretudo, da sociedade civil, que se esforçam, embora em muitos casos com uma estrutura precária e falta de investimentos, para suprir o déficit informacional.

¹ Informações sobre a temática do relatório podem ser encontradas no documento “Call for input: Inform the Independent experts report addressed to the HRC on data collection and management”. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/Issues/SexualOrientationGender/Pages/Index.aspx>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

Nesse sentido, este relatório pretende se somar às diversas contribuições já existentes, com o objetivo de avançar no conhecimento sobre as formas de violências sofridas pela população LGBTI+, combatendo a invisibilização constante da qual essas existências são objeto. Para tanto, a equipe de pessoas pesquisadoras do **TODXS Núcleo – Centro de Pesquisa em Políticas Públicas LGBTI+** se debruçou sobre dados primários e inéditos, coletados pelo **TODXS App**, com o intuito de perceber e compreender as diversas formas de violência sofrida pelas pessoas LGBTI+.

Foi a ideia do aplicativo, surgida do inconformismo com casos de LGBTIfobia recorrentes, que deu origem à criação e fundação da TODXS, organização que hoje atua em diversas frentes na busca por mudanças efetivas na vida de pessoas LGBTI+. O app foi idealizado para ser uma plataforma rápida e fácil de se ter acesso a normas brasileiras relacionadas à população LGBTI+, considerando os âmbitos municipal, estadual e nacional. Além disso, contém informações sobre organizações LGBTI+ e eventos voltados para temática no país. E, principalmente, é um espaço no qual podem ser registradas denúncias de agressões sofridas por pessoas LGBTI+, tendo sido esse o material explorado nas análises relatadas adiante.

1.1. TERMINOLOGIAS E LINGUAGEM

Não obstante a escolha de palavras e termos tenha sempre um papel relevante em qualquer processo de escrita, esse ato possui especial importância em trabalhos voltados para temas de gêneros e sexualidades. Desse modo, é essencial destacar que todas as siglas e nomenclaturas utilizadas neste relatório foram selecionadas em um difícil esforço de padronização (infelizmente necessário) do texto para facilitar sua leitura e compreensão.

Nesse sentido, utiliza-se a sigla “LGBTI+” para se referir a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e quaisquer outras identidades possíveis, simbolizadas pelo sinal aditivo. Sabe-se que é inerente à escolha de uma ou outra sigla a invisibilização de determinadas identidades, principalmente aquelas que se colocam como não hegemônicas. Todavia, nunca foi essa a intenção, de modo que se optou por uma sigla que, em nossa visão, abarcaria de forma mais plural as diversas identidades, sem que houvesse a necessidade de serem listadas, o que seria inviável e talvez até mesmo impossível, tendo em vista o não conhecimento de muitas identidades existentes.

Ademais, em alguns momentos se menciona apenas a “LGB”, para se referir, de forma geral, a opressões articuladas com base em orientação sexual. Por outro lado, há também menções separadas às identidades “trans” para se referir a especificidades de vivências de pessoas não-cisgênero, no-

vamente abarcando de forma geral o universo representado pelo termo. Por outro lado, utiliza-se o termo “homotransfobia” para se referir a atos cometidos com motivação tanto por orientação sexual, quanto identidade de gênero. Além disso, refere-se, ainda, a “pessoas intersexo”, procurando em alguns momentos estabelecer as formas de violências sofridas por essas pessoas, embora não tenha havido o registro de nenhuma denúncia relativa a elas. Nesse sentido, frisa-se a importância de inclusão da letra “I” na sigla, mesmo que a questão intersexo não seja devidamente abordada no relatório. Trata-se de uma lembrança da necessidade de dar visibilidade também a esse grupo e tratar das violências específicas sofridas por essas pessoas. Finalmente, o termo “LGBTIfobia” é utilizado na representação de violências gerais a todas as identidades do grupo, não se restringindo às letras designadas na sigla.

Por outro lado, durante a análise do conteúdo das denúncias propriamente, optou-se por priorizar a utilização de uma linguagem de status (ou condição), em detrimento de marcadores identitários. Isso quer dizer que se privilegiou a menção a orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais², ao invés das identidades representadas por cada uma das letras da sigla LGBTI+. Essa decisão se deve não somente a uma tentativa de evitar o apagamento de determinadas identidades por meio da menção de apenas algumas, mas também ao fato de não ser possível, na maioria dos casos, presumir qual seria a identidade da pessoa, identificando-se apenas se teria sofrido a violência em virtude de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

Por fim, ressalta-se que, no decorrer de todo o texto, realizou-se o esforço de utilização de uma linguagem de gênero neutra. Isto é, sem estabelecimento de marcadores de gênero. Para evitar o emprego de neologismos e também tornar o texto acessível a programas de leitura para pessoas com deficiência visual, demarcou-se a neutralidade por meio, em geral, da utilização da palavra “pessoa” sempre que se referisse a determinados grupos no plural ou a categorias não-generificadas (ao invés de substituir os marcadores de gênero por letras que indicariam neutralidade, como “e” ou “x”). Essa escolha, certamente, pode tornar o texto repetitivo em alguns momentos. No entanto, reconhece-se que essa é uma desvantagem muito pequena, quando comparada ao ganho de uma escrita mais inclusiva.

² Destacam-se esses termos por serem atualmente os mais empregados tanto pela sociedade civil, quanto por setores da academia, no cenário internacional, onde o debate sobre nomenclatura de status versus identidade se encontra mais avançado. Esse são, inclusive, os termos utilizados nos “Yogyakarta Principles plus 10”. Disponível em: <<http://yogyakartaprinciples.org/principles-en/yp10/>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

2. METODOLOGIA

Como mencionado, neste relatório desenvolve-se o exame de denúncias de LGBTIfobia recebidas pelo aplicativo **TODXS App**. Nesse sentido, trata-se de pesquisa de análise documental, conduzida sob perspectiva qualitativa, sendo os elementos quantitativos presentes utilizados apenas para a ilustração do contexto amostral. Dessa forma, ressalta-se que a via de coleta dos dados, bem como o tamanho do universo amostral, não permite que sejam feitas grandes generalizações dos resultados encontrados. Isso porque não somente se trata de um número ainda pequeno de denúncias frente à realidade LGBTIfóbica brasileira, mas também pois a utilização de um aplicativo de celular, que depende de internet para registro da violência sofrida, estabelece um recorte social, sobretudo de classe, no acesso ao meio de denúncia, o que impede uma abrangência maior a toda a população afetada.

Desse modo, o objetivo desta análise não é identificar todas as formas de violência cometidas contra pessoas LGBTI+ ao redor do Brasil e nem tentar estabelecer quais as regiões mais afetadas ou os tipos mais recorrentes de forma absoluta e categórica. Alternativamente, almeja-se estabelecer uma análise qualitativa acerca de violências e sofrimentos possíveis enfrentados pelas pessoas LGBTI+ em nosso país. Isso porque, ainda que não universalizável, cada forma de violência contida nos registros aqui examinados é uma opressão singular que ocorreu (e pode voltar a ocorrer) com alguém em razão de sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero.

A composição da amostra a ser analisada se deu a partir da coleta de todas as denúncias recebidas no período de aproximadamente um ano. Nela, estão incluídas todas as denúncias recebidas desde o lançamento do aplicativo (tendo a primeira sido registrada em 18 de dezembro de 2017) até a última ocorrência do ano de 2018 (datada de 27 de dezembro de 2018). Esse conjunto inicial continha um total de 198 registros que, após o tratamento dos dados, reduziu-se para 161 denúncias a serem analisadas. Nesta etapa, foram excluídas as notificações abarcadas pelas seguintes categorias: função de testar o aplicativo; ausência de informações suficientes para análise; presença de elementos explícitos que indicavam a inexistência de cunho LGBTIfóbico na violência sofrida; utilização indevida do aplicativo para exposição de ofensas discriminatórias³; ocorrência repetida; denúncias não realizadas em território nacional. Desse modo, destaca-se que todas as demais denúncias foram separadas para análise. Assim, adotou-se o critério de “presunção de motivação LGBTIfóbica” para as denúncias que não apontavam de forma explícita a motivação da violência (como quando indicado apenas “estupro” ou “agressão”).

³ Foi o caso, por exemplo, de registro recebido com a seguinte descrição: “Bolsonaro vai matar viado”.

Fez-se isso considerando que o canal no qual as ocorrências foram registradas possuía a função de registro de casos exclusivamente de LGBTIfobia.

Posteriormente ao estabelecimento do campo amostral, passou-se à categorização dos dados, que foi realizada de forma indutiva pelas pessoas pesquisadoras. Isto é, não se partiu de nenhuma categoria pré-estabelecida, sendo todas as qualificações definidas a partir do que foi encontrado nos dados. Para tanto, partiu-se das segmentações estabelecidas pelo aplicativo para o estabelecimento das variáveis temáticas a serem consideradas na análise. Nesse sentido, foram utilizadas as seguintes seções obtidas no registro das denúncias: 1) endereço (registrado pelo próprio aplicativo por meio de sistema de localização); 2) local (apontado pela própria pessoa denunciante, podendo indicar nome de estabelecimento, casa etc.); 3) realização ou não de boletim de ocorrência; 4) descrição dos acontecimentos (realizada pela pessoa denunciante); e 5) data de registro da ocorrência (registrada automaticamente pelo aplicativo). Neste ponto, achamos importante destacar que, não obstante consideremos de suma importância uma abordagem interseccional da violência LGBTI+, a partir da consideração também de questões como classe, raça e gênero, isso não foi possível em virtude dos campos de coleta do próprio aplicativo (cujo aprimoramento vem sendo trabalhado), que foram desenvolvidos para a obtenção das denúncias de forma rápida e com poucas informações.

Dentre esses dados, apenas aqueles referentes aos números três (boletim de ocorrência) e cinco (data) não receberam nenhum tipo de tratamento, sendo mantidos em seu formato original para posterior exame. Com relação ao endereço, foram extraídos os estados e as regiões da ocorrência e relevadas informações mais específicas, como cidade e bairro. Já no tangente ao item dois (local), foram extraídas duas categorias analíticas: uma denominada “espaço”, que contempla “público”, “doméstico”, “virtual” e “estabelecimento”; a outra, referindo-se de forma específica ao “local” no qual ocorreu a violência, englobando “escola”, “igreja”, “transporte público”, “casa”, “estabelecimento comercial”, “rede social”, “museu”, “local de trabalho”, “via pública”, “faculdade”, “hospital”, “condomínio” e “aplicativo de relacionamento”.

Por outro lado, foi do quarto segmento (descrição dos acontecimentos) que originou o maior número de categorias temáticas de análise, sendo elas: 1) “violência”; 2) relação entre quem sofreu e quem denunciou; 3) “pessoa agressora”; e 4) “tipo” de motivação. Sob “violência”, foram estabelecidas as seguintes qualificações, que em diversos casos se sobrepuseram: “física”, “humilhação”, “falada”, “discriminação”, “escrita”, “proibição”, “ameaça”, “assédio”, “sexual”, “patrimonial”, “gestual” e “simbólica”. Ressalta-se que, embora o aplicativo possuísse espaço para a classificação da violência pela própria pessoa denunciante, a equipe de pesquisa optou por estabelecer uma classificação diversa, tendo em vista a complexidade dos dados e a quantidade limitada de opções presentes no formulário do app.

Já na categoria seguinte, identificou-se se a pessoa realizou a denúncia de violência sofrida por ela própria, por uma terceira pessoa ou de forma coletiva. Assim, as possibilidades de classificação estabelecidas foram as seguintes: “denunciante”, “coletivo” e “terceira”. Em seguida, a categoria pessoa agressora foi qualificada nos itens: “colega de classe”, “liderança religiosa”, “pessoa desconhecida”, “familiar”, “estabelecimento”, “pessoa funcionária de estabelecimento”, “pessoa agente de ensino”, “pessoa vizinha”, “policial” e “colega de trabalho”. Por fim, o último segmento se refere à motivação da violência, sendo dividida sua classificação em: “orientação sexual”, “identidade de gênero”, “expressão de gênero” e “LGBTIfobia não-específica”.

Os significados de cada uma das categorizações e qualificações estabelecidas serão explicados no decorrer de cada capítulo do relatório, à medida que os itens forem sendo analisados. Nesse sentido, dividiu-se o trabalho nas seguintes partes (além da introdução e metodologia) para melhor desenvolvimento das análises: 1) Breves apontamentos sobre as vivências LGBTI+; 2) Os “tipos” de motivação e as formas das violências; 3) As denúncias no espaço; 4) Quem sofreu a violência? Uma percepção a partir da pessoa denunciante; 5) Identificando a pessoa agressora; 6) A subnotificação das denúncias nos meios oficiais; 6) As denúncias no tempo; e 7) Conclusão.

3. BREVES APONTAMENTOS SOBRE AS VIVÊNCIAS LGBTI+

Ser LGBTI+ é ser diferente da norma padrão cisheteronormativa. Nesse sentido, Avtar Brah (2006) argumenta que a diferença não é por si só hierarquizante, sendo o processo de diferenciação necessário e saudável. O problema das diferenças aparece quando elas hierarquizam os grupos sociais. Quando isso ocorre, é necessário analisá-la, visando perceber quais relações de poder se imbricam na construção das diferenças e permitem que algumas sejam mais valorizadas que outras. É o caso da hierarquização de gêneros e sexualidades.

Consoante Butler (2003), a heterossexualidade compulsória e o falocentrismo são regimes de poder e de discurso que moldam práticas e linguagens. Butler (2003) chama atenção para a forma como as feministas diferenciavam sexo e gênero, alegando que o sexo estaria ligado ao dimorfismo sexual (portanto, à natureza) e o gênero aos papéis de homens e mulheres (ou seja, à cultura). Combatendo essa ideia, ela defende que o sexo não pode ser visto como algo pré-discursivo e inato, de forma que o discurso já é algo cultural. Logo, as formas de significação oriundas do discurso também o são. Nesse sentido, gênero e sexo são interpretados como relações sociais e históricas. Elas não podem ser naturalizadas.

No que tange à diferenciação entre homem e mulher, Butler (2003) argumenta que o masculino é lido como o universal e, por isso, não é marcado, enquanto o feminino é ao mesmo tempo um marcador e uma marca que se desvaloriza em um modo masculinista de significação, de forma que o corpo feminino é, inclusive, separado do masculino. Para a autora, as identidades não são atribuídas antes da identidade de gênero, pois as pessoas só se tor-

nam inteligíveis se possuem padrões de gênero que se reconhecem como socialmente aceitáveis. Neste ponto, podemos pensar a questão das pessoas intersexo, as quais não possuem os órgãos sexuais claramente definidos e por isso são submetidas a cirurgias para seu enquadramento na inteligibilidade do sexo/gênero, a qual gira em torno da binariedade sexual (FAUSTO-STERLING, 1993). Dessa forma, as identidades individuais são construídas por uma leitura dos órgãos sexuais, já que há uma interpretação da identidade de gênero por meio do órgão sexual. A identidade é assegurada por conceitos que estabilizam o sexo, gênero e sexualidade, tornando inteligíveis somente aquelas pessoas que são continuidades coerentes de sexo, gênero, prática sexual e desejo. Nesse sentido, a matriz cultural que assegura os gêneros inteligíveis age para que certos gêneros e práticas não existam: gêneros os quais não decorrem do sexo e práticas que não decorrem nem do gênero e nem do sexo.

O gênero só pode denotar unidade de experiência, de sexo, gênero e desejo, quando se entende que o sexo, em algum sentido, exige um gênero - sendo o gênero uma designação psíquica e/ou cultural do eu - e um desejo- sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja. A coerência ou as unidades internas de qualquer dos gêneros, homem ou mulher, exigem assim uma heterossexualidade estável e oposicional. Essa heterossexualidade institucional exige e produz, a um só tempo, a univocidade de cada um dos termos marcados pelo gênero que constituem o limite das possibilidades de gênero no interior do sistema de gênero binário oposicional. Essa concepção de gênero não só pressupõe uma relação de causa entre sexo, gênero e desejo, mas sugere igualmente que o desejo reflete ou exprime o gênero, e que o gênero reflete ou exprime o desejo (BUTLER, 2003, p. 45)

Ao se naturalizar a heterossexualidade compulsória, os gêneros masculinos e femininos se diferenciam entre si, por meio de uma divisão binária, que leva à confirmação dessa oposição por meio das práticas e desejos heterossexuais. Por esse caminho, Butler (2003, p. 48) chega ao seu conceito de performatividade de gênero, ou seja, o “gênero é produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero”, de forma que não é anterior ao

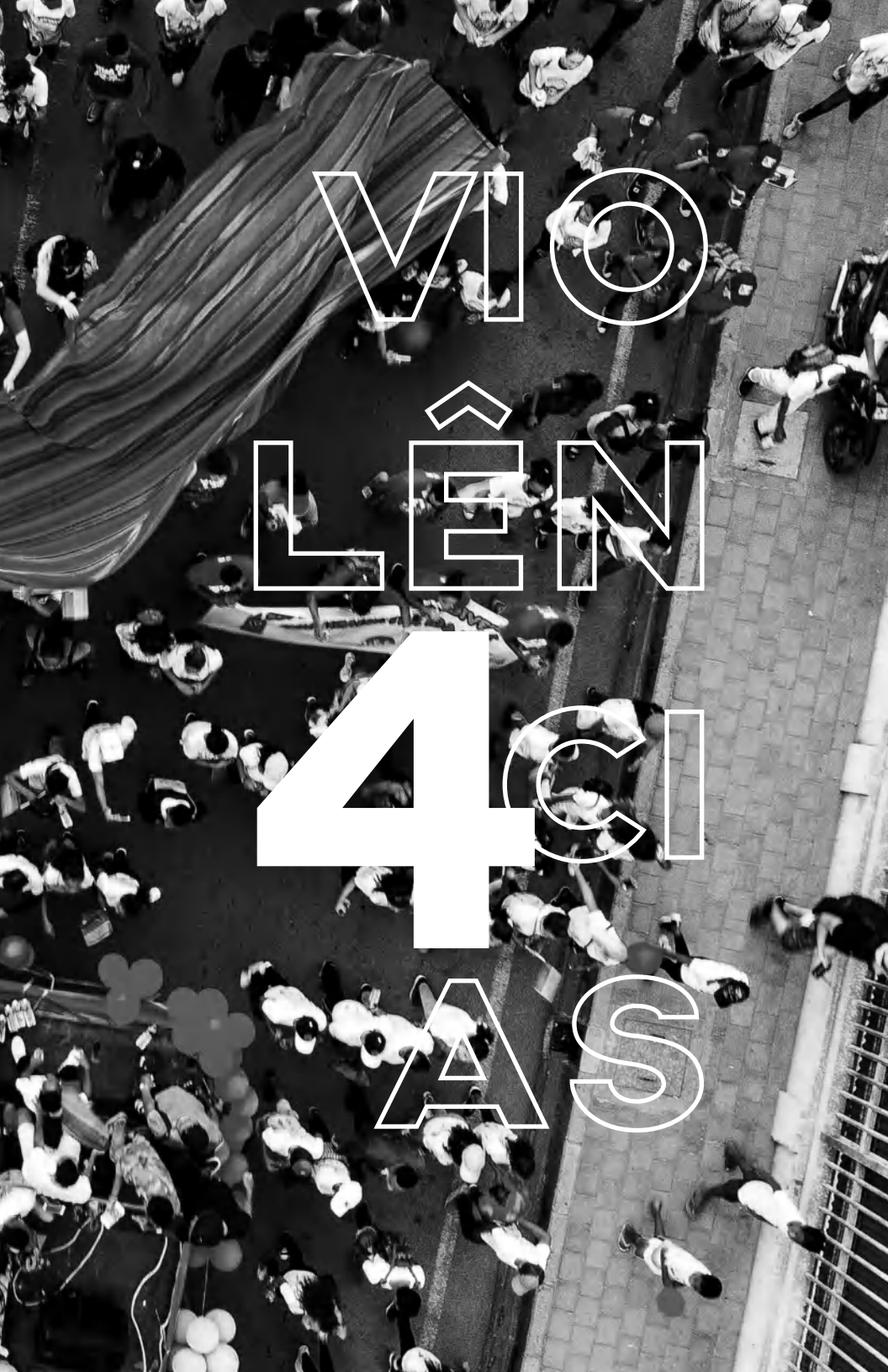
sujeito. É um feito social, é produzido discursivamente.

A partir de tais ideias, podemos perceber que as pessoas LGBTI+ destoam da inteligibilidade da matriz de gênero heterossexual. Lésbicas, gays e bissexuais transgridem a inteligibilidade de gênero na questão do desejo e prática sexual, pois esses não estão orientados para o sexo oposto, como requer a matriz. Pessoas transexuais, transgêneros e travestis rompem as barreiras de inteligibilidade do gênero, pois o gênero não decorre do sexo. Somado a isso, as pessoas trans também possuem sua orientação sexual, podendo tornar a ininteligibilidade do gênero ainda mais complexa. Além disso, existem outras formas de ininteligibilidade: as pessoas intersexo, que são aquelas pessoas que nasceram com o órgão sexual que não se enquadra totalmente nos ditos sexo masculino ou feminino (MACHADO, 2005).

Essa percepção do desvio do padrão esperado de sexo e gênero não é apenas teórica. Ser LGBTI+ é ser lido socialmente como destoante em determinados contextos. Isso leva a diversas consequências. À violência na forma de homotransfobia, à perda de direitos, à diminuição de oportunidades, a pressões sociais e a uma enorme violência simbólica. Ser LGBTI+ é possuir um status de vulnerabilidade social, passível de discriminação, preconceito, manifestações de estigma e violência (SEFFNER, 2011). Estaremos aqui trabalhando com a ideia de Oliveira (2008) de que não existe violência sem agressão moral e que o insulto moral tende a ser invisibilizado, principalmente pelas esferas jurídicas, como algo que não mereça reparação devido a sua suposta imaterialidade. Essas ideias são muito importantes para entender como acontecem, e como são lidas, as violências contra pessoas LGBTI+ no Brasil e também o nosso processo de categorização das denúncias recebidas pelo aplicativo da TODXS.

Entender as normas sociais de gênero e sexualidade é importante para entender, também, as questões estatísticas que envolvem tais grupos. Segundo Carrara et al. (2017), a produção de estatísticas gerais e representativas da população LGBTI+ enfrenta problemas ligados à subnotificação dos registros e à dificuldade e relatividade de se estabelecer o que é ser LGBTI+, como anteriormente apontado. No que tange à segurança pública, pode haver medo de expor a identidade não normativa; a crença de que denunciar é ineficaz, pois não há mecanismos legais de proteção da população LGBTI+; receio de sofrer violência também dos operadores de seguranças dos estabelecimentos e do Estado; desconhecimento para identificar e caracterizar atos LGBTIfóbicos. Além disso, em pesquisas é difícil estabelecer o que categoriza uma pessoa como LGBTI+ ou não, podendo esse estabelecimento se dar a partir de diversos fatores, que se encontram constantemente em disputa.





VIO
LÊN
40
AS

4. OS "TIPOS" DE MOTIVAÇÃO E AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS

Neste tópico, serão detalhadas duas das principais vertentes de análise das denúncias: a motivações e as formas de violência. Nesse sentido, pretende-se destacar quais grupos foram afetados e de que maneira. E, também, destrinchar no que consistiram as violências sofridas.

4.1. AS MOTIVAÇÕES

Conforme anteriormente ressaltado, há, no aplicativo, um espaço para se descrever a denúncia e foi por esse caminho que conseguimos traçar os “tipos” de motivação que levaram a cada uma das violências sofridas. Foram estabelecidas quatro categorizações com base nas descrições das denúncias, recorrendo-se preferencialmente a uma linguagem de status e utilizando-se o termo “LGBTIfobia” apenas nos casos necessários de generalização. Ademais, deve-se atentar que, devido aos dados terem sido coletados pelo aplicativo, algumas denúncias não deixaram evidentes as informações necessárias para esta análise. Sendo assim, as respostas inconclusivas foram desconsideradas.

Nesse sentido, as categorias formas foram “LGBTIfobia não-específica”, “Orientação sexual”, “Identidade de gênero” e “expressão de gênero”, conforme designações exploradas abaixo:

LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA: utilizou-se esta categoria quando não foi possível aferir se era uma situação em que a vítima estava sofrendo violência devido à orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e características sexuais. No entanto, restava-se evidente se tratar de violência voltada seja à população LGBTI+ de forma geral ou a alguma das identidades integrantes desse grupo. Como exemplo, destaca-se a seguinte denúncia:

Estava indo para o ensaio e senhor me abordou no ônibus e começou a me agredir verbalmente, com ofensas, dizendo que sou o satanás, que preciso ser exorcizado. Levantou a mão para me bater duas vezes. E na volta, ele seguiu até em casa, e foi tirar satisfação comigo no portão de onde moro⁴.

⁴ Destaca-se que todas as denúncias transcritas neste relatório foram alteradas para que se eliminassem conteúdo específicos que possibilitassem qualquer tipo de identificação da vítima.

ORIENTAÇÃO SEXUAL: utilizou-se esta categoria quando era explicitado na denúncia qual era a orientação sexual da pessoa denunciante e que a violência se dava em decorrência disso, como no seguinte registro:

O Pastor foi super machista dizendo que eu e minha namorada éramos coisas do diabo, me levou pra dentro de uma salinha trancou a porta dizendo querer conversar lá perguntou várias vezes como era a relação entre uma mulher com outra mulher (sexualmente) querendo detalhes do ato mesmo eu insistindo não querer falar ele insistia perguntou detalhes dos meus dois estupros que a minha mãe contou a ele resumindo saí de lá e minha namorada terminou comigo. Só não denunciei porque mãe proibiu.

IDENTIDADE DE GÊNERO: utilizou-se esta categoria quando era explicitado na denúncia que a violência era sofrida em decorrência de identidades de gênero não-cisgêneras, como nesta denúncia:

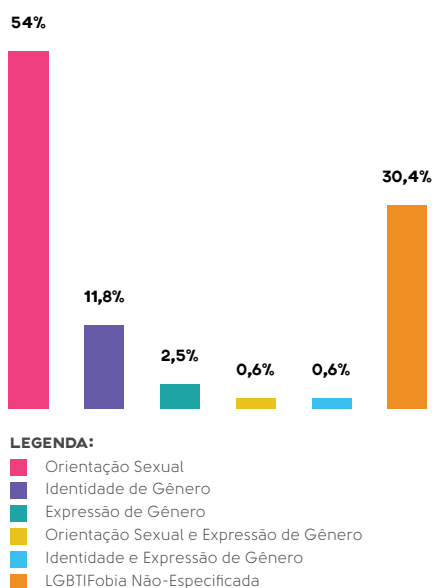
Olá! Sou uma mulher transexual e estava na fila do banheiro feminino no Shopping e fui convidada por dois seguranças a me retirar da fila e ir para a fila "correta" segundo eles! Isso aconteceu no meio de dezenas de pessoas que estavam na fila junto a mim! Já entrei em contato com o shopping e estou aguardando resposta do mesmo!

EXPRESSÃO DE GÊNERO: esta categoria foi utilizada quando não havia conhecimento sobre orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas, mas se disse sofrer violência devido ao seu comportamento, modo de ser, andar, vestir, agir. Vale ressaltar que esta categoria é aplicada também a pessoas heterossexuais e cisgêneros, já que estas pessoas podem ser percebidas como pessoas LGBTI+ e sofrerem violência em decorrência disso, como no registro:

Minha professora de inglês me trata diferente dos outros pelo meu jeito de ser.

Levando-se em consideração as categorizações descritas acima, as variáveis obtidas foram analisadas separadamente e em conjunto para que se pudesse compreender melhor como se dá cada forma de violência e sua relação com as diferentes motivações. Desse modo, o Gráfico 01 destaca a proporção dos tipos de motivação dentre as denúncias examinadas.

GRÁFICO 01: TIPOS DE MOTIVAÇÃO DE VIOLÊNCIA



Como o gráfico mostra, 54,0% das denúncias recebidas foram sobre orientação sexual, 30,4% sobre LGBTIfobia não-específica, 11,8% sobre identidade de gênero, 2,5% sobre expressão de gênero e 0,6% para combinação entre identidade e expressão de gênero e também para a combinação entre orientação sexual e expressão de gênero. Mais uma vez, é preciso frisar que os dados não são passíveis de generalização. Ou seja, isso não quer dizer que todas as violências contra pessoas LGBTI+ têm essa proporção. Uma das possíveis causas de se ter mais da metade de denúncias ligadas à orientação sexual pode ser o fato de que esta é a parcela da população LGBTI+ com maior visibilidade dentro e fora do movimento e também usualmente mais privilegiada, de forma geral, quando se estabelece um recorte de classe.

Todavia, é importante notar que isso não quer dizer que pessoas trans sofram menos violências. Pelo contrário, elas são, em geral, o grupo

mais oprimido e invisibilizado. Segundo o relatório da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2018), 179 pessoas transexuais e/ou travestis foram assassinadas no Brasil pelo fato de assumirem suas identidades. A vulnerabilidade dessa população é tamanha que, seja pela violência cotidiana ou pela negligência do estado, sua expectativa de vida é de cerca de 35 anos, em contraste aos mais de 70 da população cisgênera brasileira (ANTRA, 2018).

4.2. AS FORMAS DE VIOLÊNCIA

Quando a pessoa opta por realizar a denúncia no aplicativo, há um leque de opções para que se marque, referentes à violência que ela pretende denunciar. Sobre a agressão que está sendo denunciada, o aplicativo disponibiliza a categorização em: “psicológica”, “verbal”, “física”, “difamação ou injúria” e “outra”. Contudo, ao tomarmos contato com a literatura acadêmica e com o material empírico, reclassificamos as violências devido à insuficiência dos termos ou dubiedade de algumas categorias. Questionamos, por exemplo, o que diferencia uma agressão verbal de uma difamação. Ademais, outro aspecto que levantamos foi multiplicidade de violências presentes em apenas uma descrição. Como este relatório parte do pressuposto teórico de que as violências são decorrentes de agressões morais, toda violência LGBTIfóbica é psicológica pois viola uma das identidades do indivíduo, priva-o do reconhecimento como cidadão digno de ser respeitado. Além de reclassificar, também sentimos a necessidade de acrescentar novas categorias, como a violência patrimonial, na qual as vítimas sofrem consequências financeiras e/ou materiais. Essa categoria, como outras, não estava disponível para ser preenchida no aplicativo. Além disso, entendemos que, devido à sua especificidade, algumas violências necessitavam de classificações mais precisas. Foi o que ocorrer, por exemplo, com a especificação de violência verbal em falada, escrita e gestual.

Desse modo, compilamos as seguintes categorias:

FALADA: foram consideradas violências faladas aquelas vindas de agressões orais e presenciais. Importante ressaltar que, nesse caso, a pessoa está diante do agressor, como no seguinte registro:

“Eu estava no ponto de ônibus quando passou dois homens em uma moto e gritaram VIADO.”

ESCRITA: este tipo foi empregado para agressões que foram escritas, como o próprio nome sugere. Foram consideradas tanto em meios digitais como em meio físico, como paredes ou listas em papel. Vale ressaltar que a grande maioria corresponde a agressões em redes sociais, com destaque para Facebook e Whatsapp, conforme exemplificado pela seguinte denúncia:

Fui ameaçado e agredido via Facebook por um perfil falso. Fiz boletim de ocorrência colocando a única informação que tenho dele, seu nome falso. Mas após a feitura do BO ele mudou o nome do perfil.

GESTUAL: nesta categoria compreendem-se as violências praticadas por meio de gestos e expressões físicas, como no exemplo (que engloba violência falada e gestual):

Estava me despedindo da minha namorada, com um abraço e um selinho, passou um homem gritando “QUE DELÍCIA” o questionei sobre o respeito, a resposta foi simples mostrou seu dedo do meio e gritou “SOU UM SERVO DE DEUS”.

FÍSICA: quando a agressão fere a integridade do corpo da pessoa. Por exemplo:

Meu pai ficou bêbado, ele fica agressivo. Foi querer bater na minha irmã de 10 anos, entrei na frente, me deu um soco na costela e tapas no peito, falando que era para aprender a não namorar homem e não ser gay. Depois de muita confusão, após isso.

HUMILHAÇÃO: quando a violência tem a intenção de diminuir publicamente a pessoa ou negar sua identidade, atingindo-a de forma mais profunda. Foi estabelecida, principalmente, para os casos atrelados à identidade de gênero,

quando se a pessoa era propositalmente tratada pelo nome ou gênero designado ao nascimento, com o qual ela pessoa não se identificava. Nesse sentido, destaca-se o seguinte registro:

Estava assistindo aula, quando me perguntaram em qual grupo me encaixava, se no de Homens ou de Mulheres. E respondi que de homens, óbvio. Sou homem trans em harmonização e retificado. Logo depois disseram que independente de papel eu sou mulher, tenho corpo de mulher e sempre vou ser mulher. Pedir pra que me respeitasse no gênero pelo qual me identifico, e continuou a me tratar no feminino. Cheguei quase a ser agredido.

DISCRIMINAÇÃO: classificamos nesta categoria repreensões não específicas (e que, portanto, não se enquadravam nas demais categorias) que eram realizadas somente em virtude das identidades LGBTI+ das pessoas. Por exemplo:

Estava passeando pelo shopping o meu namorado me beijou e o segurança disse pra gente evitar, não foi um beijo escrachado, foi um beijo de cumprimento apenas. Não vi a necessidade do segurança chamar nossa atenção por isso.

AMEAÇA: utilizado quando agressões não chegam a ser concretizadas, mas as intenções são verbalizadas. Por exemplo:

Ao ser repreendido pela vítima em favor de um comentário machista que deixou a todas e todas desconfortáveis, o agressor ameaçou a vítima em sala de aula e publicamente em grupo de WhatsApp, utilizando-se de justificação para a violência prometida a orientação sexual do segundo.

PROIBIÇÃO: quando uma pessoa foi privada de frequentar ou expulsa de determinado espaço devido à orientação sexual ou identidade e/ou expressão de gênero, como no caso abaixo:

Fui barrado em frente ao banheiro masculino por uma funcionária que fazia a higiene do local, ela me orientou a ir ao banheiro feminino, enquanto homens cis entravam e saíam normalmente. Enquanto pegava a minha carteira de nome social na mochila ouvi diversos julgamentos das pessoas que passavam atrás de mim. Já havia entrado no banheiro sem problema algum diversas vezes, porém quando uma funcionária do local me barrou os demais sentiram direito de o fazer.

ASSÉDIO: esta categoria se refere a denúncias que continham agressões morais ou físicas cometidas de forma recorrente

Alguns meninos fazem “brincadeiras” um tanto ofensivas com pessoas Lgbtq+. Alguns garotos batiam na bunda de um menino gay sem o consentimento dele.

VIOLÊNCIA SEXUAL: utilizada nos casos de estupro ou violências de conotação sexual. Por exemplo:

Fui abusado sexualmente quando eu era menor de idade, estou com medo consigo viver mais assim.

PATRIMONIAL: refere-se a casos de danos a propriedades da pessoa ou impedimento de obtenção de recursos financeiros, como em:

Demitiram uma aluna, que trabalhava para a instituição e fizeram uma repreensão escrita para ela e a namorada dela que também é aluna, devido a aluna ser demitida ela perdeu o direito da bolsa integral, a alegação do afastamento e por ela demonstrar afeto publicamente pela namorada e ir contra o regimento geral.

SIMBÓLICA: violências que transcendem o ato em si, compreendidas em contexto maiores e não individualizados com a intenção de perpetuar a situação de opressão das pessoas LGBTI+. Por exemplo:

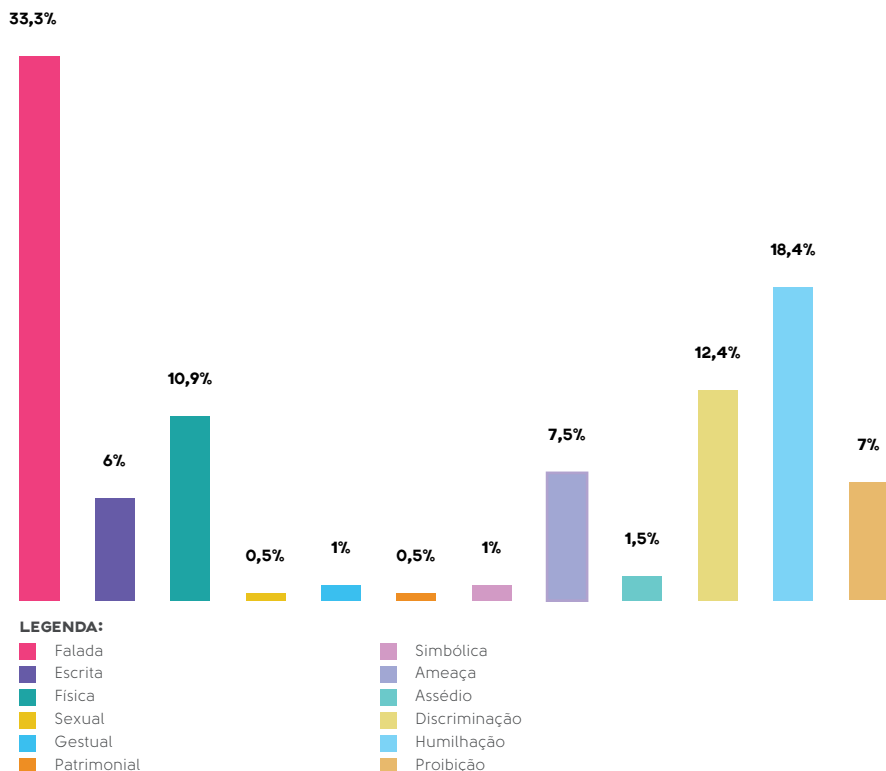
Pichações de caráter LGBTfóbicos nas portas dos banheiro e mesas da universidade. Incluindo ameaças de morte.

Em alguns casos, as denúncias continham mais de uma forma de violência, então a frequência de cada uma delas poderá ser maior do que o número absoluto de denúncias. Um exemplo desse tipo de denúncia seria:

Um grupinho de garotos, pegou minha bolsa e jogou no chão. Quando eles pegaram meu desenho de artes viram meu desenho de anime de duas mulheres se beijando, e ninguém da escola sabe que eu sou lésbica. E então começaram a me agredir verbalmente e fisicamente por causa disso. Tenho medo de ir pra escola por causa das ameaças.

Desse modo, como se vê a partir das categorias acima descritas, foram identificadas múltiplas violências que têm por objetivo intimidar, reprimir e punir comportamentos que não sejam cisheteronormativos. O cenário de LGBTIfobia, aliado à falta de políticas públicas de prevenção de violência, estabelecem situação propícia não somente à ocorrência, mas também à repetição dessas violências. Nesse sentido, o Gráfico 02 indica a frequência das formas de violência dentre as denúncias recebidas.

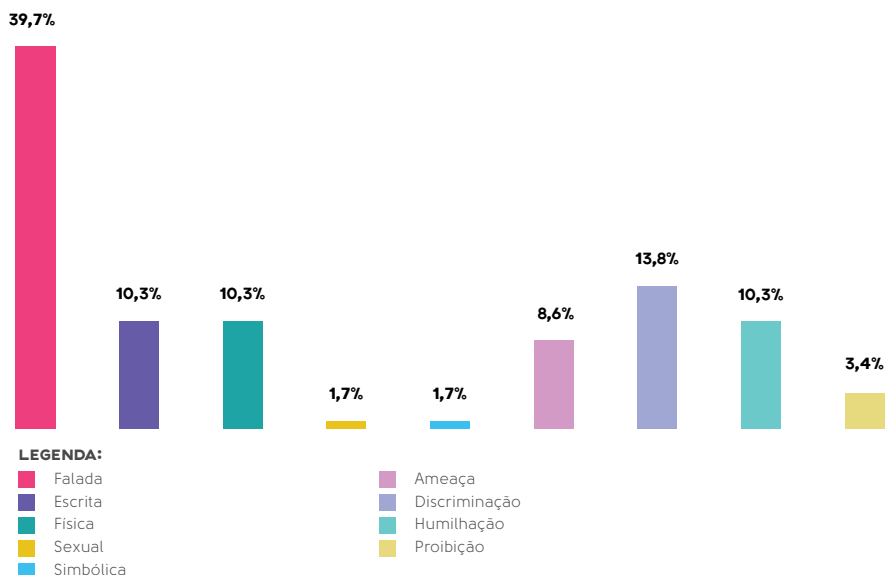
GRÁFICO 02: FREQUÊNCIA DOS TIPOS DE MOTIVAÇÃO DE VIOLÊNCIA



De acordo com os dados dos gráficos acima, é possível perceber que dois tipos de violência, falada (33,3%) e humilhação (18,4%), juntas somam mais da metade das denúncias recebidas. Importante ressaltar, também, as ocorrências de violência física e de proibição, em que as pessoas LGBTI+ tem seus direitos cerceados, como o direito a integridade física, ir e vir e liberdade de expressão, já que não podem manifestar livremente seus gêneros e suas sexualidades.

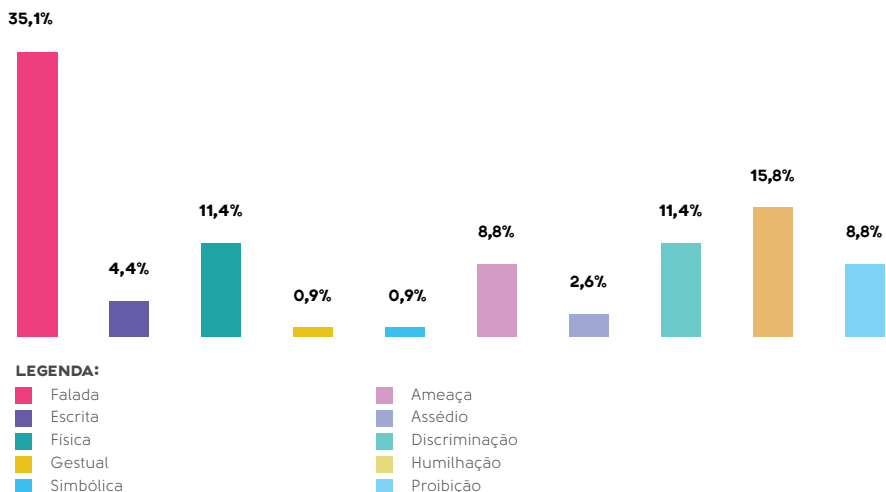
Para analisarmos melhor os dados, optamos por separar também as formas de violência específicas de acordo com as categorias de LGBTIfobia não-específica, orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero. Dessa forma, o Gráfico 03 evidencia as violências nos casos de LGBTIfobia não-específica.

GRÁFICO 03: FORMAS DE VIOLÊNCIA DENTRO DA CATEGORIA LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA



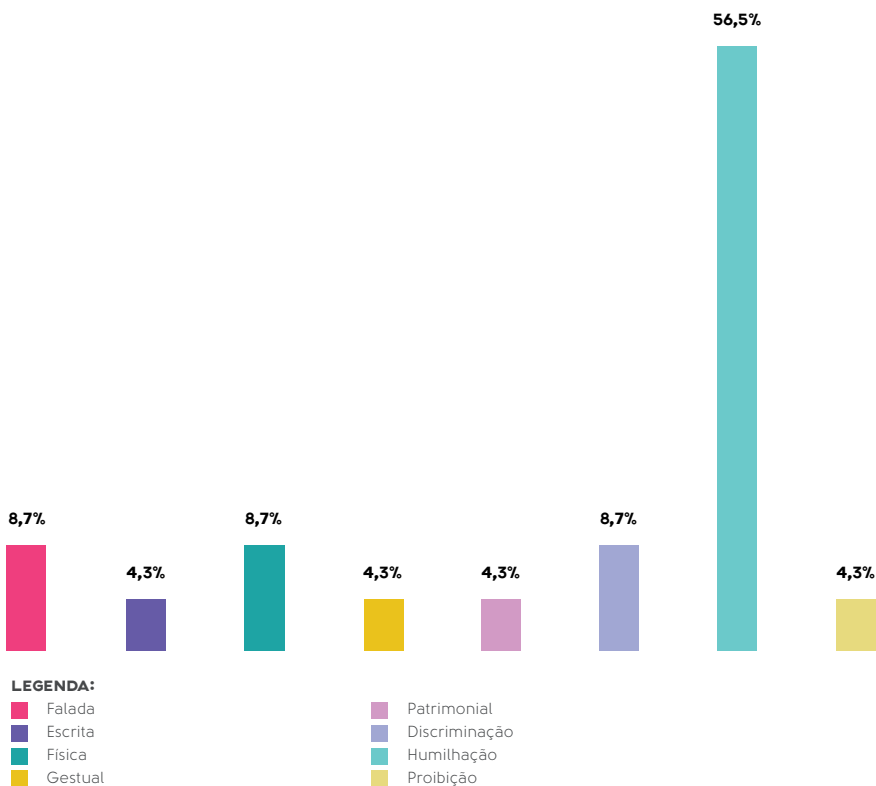
O Gráfico 03 apresenta as violências de LGBTifobia não-específica e sua relação com as características das violências encontradas nas denúncias. Majoritariamente, encontram-se as violências relacionadas à fala, sendo 39,7%, quase metade das denúncias. Em seguida, temos casos de discriminação com 13,8%. Ainda, tem-se 10,3% para violências escritas, humilhações e violências físicas cada; 8,6% de denúncias de ameaças; 3,4% de proibições; e 1,7% para denúncias de violência sexual e simbólica.

GRÁFICO 04: TIPOS DE VIOLÊNCIA DENTRO DA CATEGORIA ORIENTAÇÃO SEXUAL



As denúncias de violência ligadas à orientação sexual (Gráfico 04) seguem o padrão das denúncias ligadas à LGBTIfobia não-específica, sendo a maioria (35,1%) de violências faladas. Em segundo, temos humilhações com 15,8%, e depois as discriminações e físicas com 11,4% cada. Por sua vez, proibições e ameaças correspondem a 8,8% cada. Com relação às demais, tem-se a seguinte distribuição: 4,4% de violências escritas; 2,6% de assédios; e 0,9% de violências simbólicas e gestuais.

GRÁFICO 05: TIPOS DE VIOLÊNCIA DENTRO DA CATEGORIA IDENTIDADE DE GÊNERO



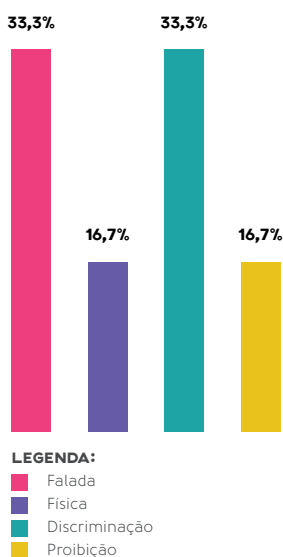
Diferente dos Gráficos 03 e 04, o Gráfico 05, que relaciona identidade de gênero com as características das violências, apresenta em primeiro lugar as violências por humilhação, com 56,5% das denúncias. Ressalta-se aqui que as violências por humilhação foram categorizadas como tal para atender, principalmente, aos dados de violências relacionadas à identidade de gênero. Nesta categoria de violências, vemos um grande número de casos de humilhação, principalmente ao tratar pessoas trans não do modo como se identificam, mas com o nome ou gênero designados ao nascimento. Estabeleceu-se tal classificação por se entender que essa forma de violência é extremamente profunda, uma vez que o nome é algo constitutivo da própria identidade da pessoa e possui uma especial importância na afirmação das identidades trans. Um exemplo desse modo de violência é o relato exposto abaixo:

Ao subir uma a rua na contra mão fui parada pela força tática com três policiais o sargento já veio gritando sai do carro ergue o vestido e balança o pinti...me recusei a abaixar a calcinha porque o vestido com os gritos ja tinha erguido quando fui pegar meus documentos para mostrar a ele ele chutou a porta que veio a bater em mim ai fiquei apavorada porque ele gritava com a arma em punho vou te dar uns tapas pra cara seu folgado tudo pro masculino tenho testemunhas.

No mesmo Gráfico 05, destacam-se, ainda, os números de violência falada, física e discriminação com 8,7% cada. E, em seguida, proibições, violência patrimonial, gestual e escrita com 4,3% cada.

Por outro lado, o Gráfico 06 ilustra as formas de violência perpetradas em função da expressão de gênero das pessoas.

GRÁFICO 06: TIPOS DE VIOLÊNCIA DENTRO DA CATEGORIA EXPRESSÃO DE GÊNERO



No caso das violências ligadas à expressão de gênero, tem-se 33,3% de violências faladas e discriminações e, após, 16,7% de violências físicas e proibições.

Percebeu-se, por meio destes gráficos iniciais, que nas denúncias ligadas à orientação sexual, tem-se um menor índice de violência física, que se

mostra mais presente quando a agressão foi classificada com não-específica ou direcionada a pessoas que sofreram agressões ligadas à identidade e/ou expressão de gênero. Ainda, a população LGB se apresenta como a única com denúncias de violência sexual, demonstrando que, além de ser o segmento com maior quantidade de denúncias app, também foi o único do grupo LGBTI+ que deu visibilidade a violências consideradas mais delicadas em seu trato. Isso porque, com base em outros relatórios já produzidos, sabe-se que não é a única parcela da população LGBTI+ que sofra tal violência, sendo as pessoas trans especialmente vítimas de violências de caráter sexual (ANTRA, 2018). Ademais, quanto às violências ligadas à identidade e/ou expressão de gênero, percebe-se que essas denúncias têm um maior número de humilhações que as demais (LGBTIfobia não-específica e orientação sexual), reforçando o estigma sobre a população trans e principalmente justificado pela forma que a categorização foi estabelecida, conforme ilustrado acima.

Em suma, na análise geral dos dados descritos até o momento, é importante destacar como a alta taxa de violência verbal demonstra, principalmente nos casos falados, a imaterialidade da violência presente no cotidiano LGBTI+, como destacado por Luís Roberto Oliveira (2008). As ofensas que foram narradas demonstram a facilidade com que as pessoas LGBTI+ são rebaixados moralmente e, conseqüentemente, mais passíveis de sofrer violências. Isso é muito bem representado pela segunda violência mais relatada, a humilhação, em que há tentativa de degradar moralmente o outro e de fazê-lo se sentir inferior devido à sua dissonância da matriz de gênero.

Por fim, há de se notar, ainda, que a partir da análise textual das denúncias, percebe-se que o registro no aplicativo foi a única forma que as vítimas ou denunciantes acharam de relatar o que aconteceu, exercendo também um papel catártico e simbólico de desabafo sobre a violência sofrida. Isso pode indicar o despreparo das instituições para lidar com violência LGBTIfóbicas, o desconhecimento das vítimas sobre mecanismos legais que devem ser acionados e, até mesmo, a falta de aparatos efetivos para lidar com esse tipo de violência. Alguns desses pontos serão melhor explorados na oitava seção do relatório.

5. AS DENÚNCIAS NO ESPAÇO

A presente seção se dedica à contextualização da distribuição geográfica e espacial das denúncias, indicando as regiões e estados brasileiros de onde partiu o maior número de registros no aplicativo. Além disso, destringem-se as características dos locais de ocorrência das violências de forma mais específica, estabelecendo, também, relações entre as violências e seus locais.

5.1 DISTRIBUIÇÃO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO

Conforme ilustrado no Gráfico 07, é possível observar que a maior concentração de denúncias realizadas pelo **TODXS App** esteve localizada na região Sudeste, com um total de 78 registros. Em seguida, encontram-se a região Nordeste, com 46 denúncias, e Sul, com 20. Por outro lado, foi registrado um total de 8 denúncias em ambas regiões Norte e Centro-Oeste. Destaca-se que apenas uma, dentre todas as denúncias analisadas, não possuía informação relativa à região, tendo sido excluída na exibição do gráfico, o que também justifica a não coincidência na soma dos números absolutos.

GRÁFICO 07: PORCENTAGEM DE DENÚNCIAS POR REGIÃO

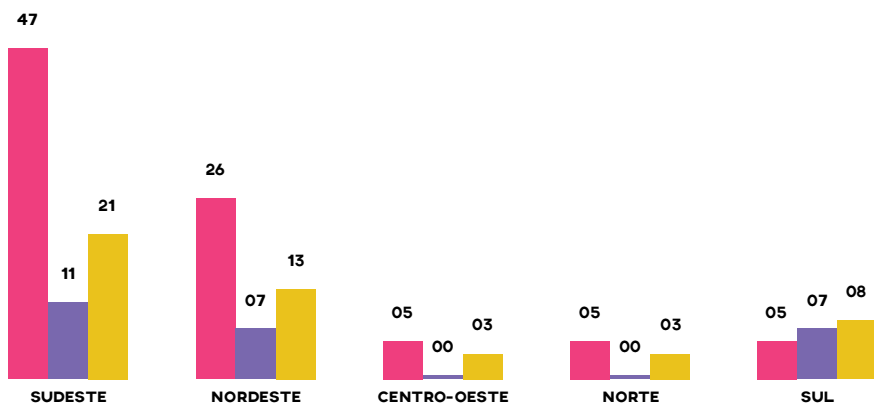


Uma possível explicação para as diferenças regionais no montante de denúncias pode estar relacionada com a densidade demográfica de cada região. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), 42% da população brasileira se encontra na região Sudeste, com um total de 87.711.946 habitantes. Em seguida, temos a região Nordeste, com 27%, e Sul, com 14% da população. Norte e Centro-Oeste representam as regiões com menor número de habitantes, com 8% e 7% da população, respectivamente.

É importante levar em consideração, ainda, as diferenças regionais quanto ao acesso à internet, visto que o TODXS App demanda conexão para que sejam registradas as denúncias. Segundo levantamento do IBGE (2017), a região Sudeste aparece novamente em primeiro lugar nesse quesito, com um índice de 81,1% de domicílios conectados à internet.

Por sua vez, o Gráfico 08 demonstra os tipos de denúncia em cada região. Com exceção da região Sul, onde a maior parte das denúncias foram de LGBTIfobia não-específica, em todas as outras regiões foram predominantes as denúncias por orientação sexual.

GRÁFICO 08: TIPO DE DENÚNCIA POR REGIÃO

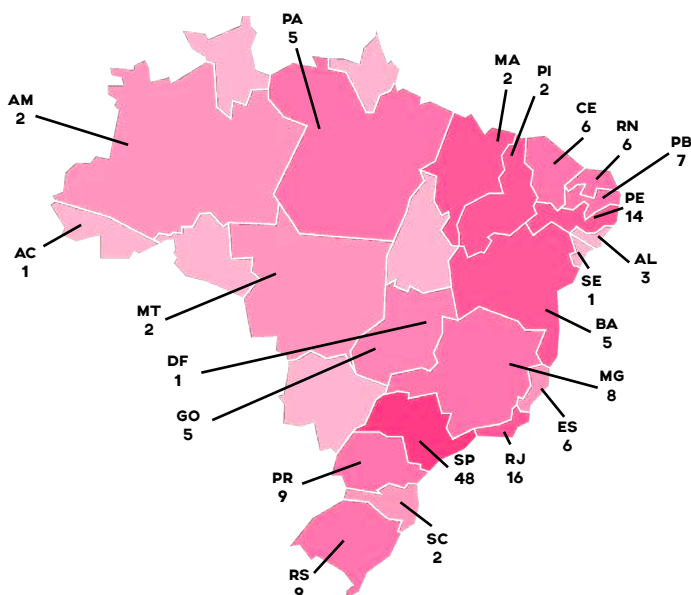


LEGENDA:

- Orientação Sexual
- Identidade e Expressão de Gênero
- LGTBlobia Não-Específica

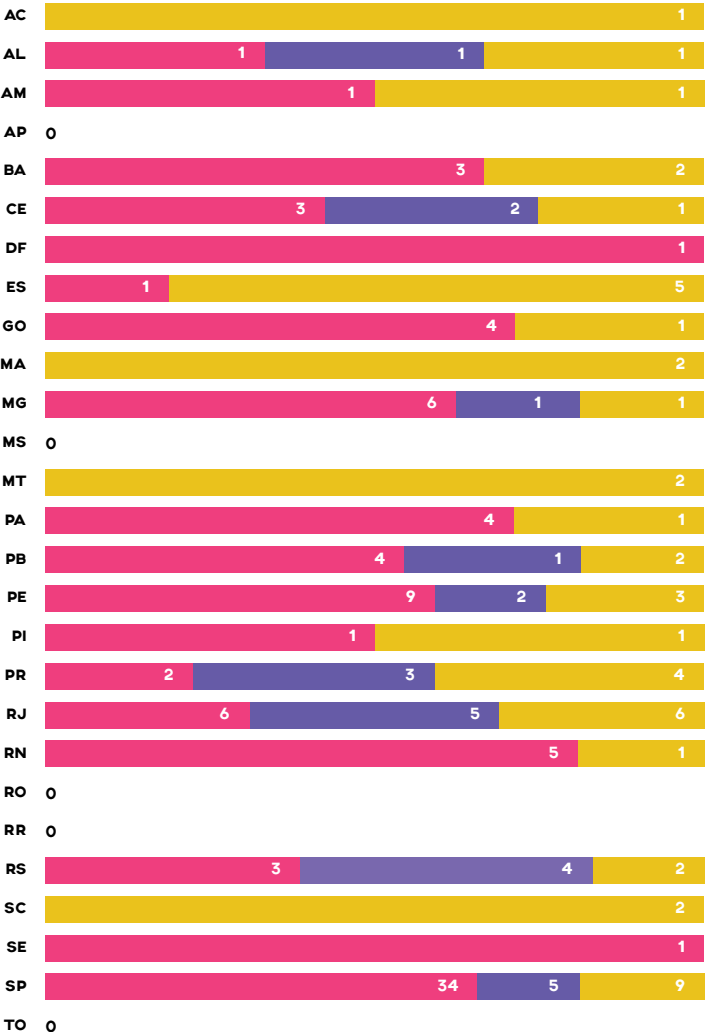
Analisando de forma fragmentada, por unidade federativa (Gráfico 09), o maior índice de denúncias foi encontrado em São Paulo, com 48 registros. Em seguida, encontram-se Rio de Janeiro e Pernambuco, que também apresentaram expressivos números de denúncias – 16 e 14, respectivamente. Não foram registradas denúncias apenas nos estados de Amapá, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima e Tocantins.

GRÁFICO 09: INCIDÊNCIA DE DENÚNCIAS POR UNIDADE FEDERATIVA



Como é possível notar pelo Gráfico 10, na grande maioria dos estados, o tipo de denúncia predominante foi por orientação sexual. Os estados do Acre, Espírito Santo, Mato Grosso e Paraná apresentaram predominância de denúncias por LGBTIfobia não-específica. Somente no Rio Grande do Sul foi observada predominância de denúncias por identidade e expressão de gênero.

GRÁFICO 10: TIPOS DE DENÚNCIA POR UNIDADE FEDERATIVA



LEGENDA:

- Orientação Sexual
- Identidade e Expressão de Gênero
- LGBTIfobia Não-específica

De modo a compreender tanto a abrangência do TODXS App, quanto como cada uma das três categorias se relaciona com cada região e estado brasileiro. Para isso, organizaram-se três mapas com denúncias ligadas à LGB-Tfobia não-específica, à orientação sexual, e à identidade e/ou expressão de gênero. Desse modo, intenta-se não somente compreender formas de aumentar a acessibilidade do aplicativo, mas também entender quais espaços regionais já possuem um maior acesso ao app. Nesse sentido, o Gráfico 11, abaixo, destaca a distribuição das denúncias referentes à motivação de LGBTIfobia não-específica por estado e região.

GRÁFICO 11: DENÚNCIAS LIGADAS À LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA NO TERITÓRIO NACIONAL

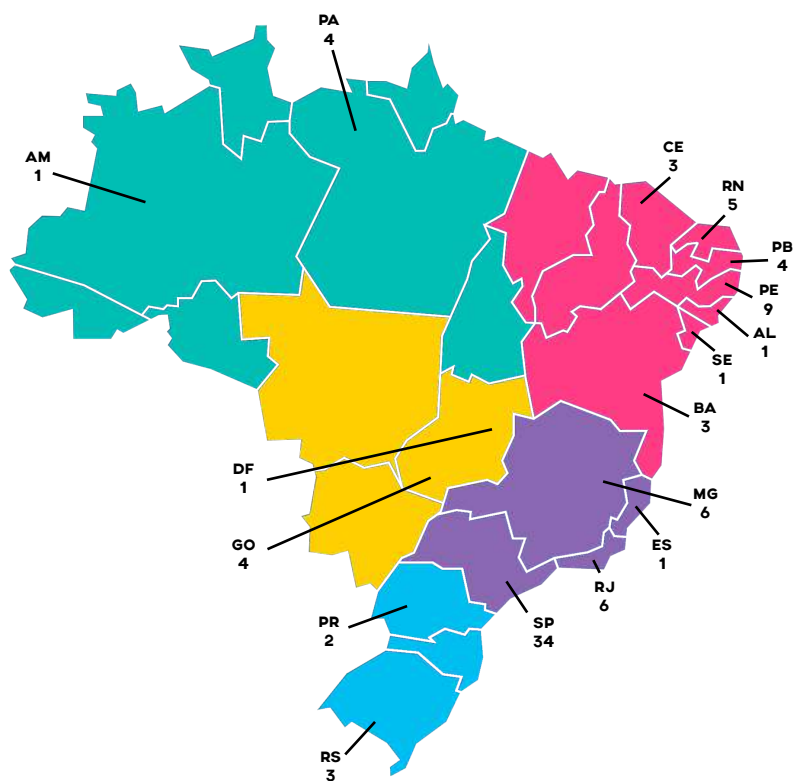


Dentre os Estados com denúncias registradas, São Paulo é o que concentra maior número, com nove denúncias no período analisado. Assim, também quando pensamos em região, a Sudeste é a região que concentra maior

número de denúncias de violência de LGBTIfobia não-específica, sendo 21 denúncias. Em seguida, tem-se a região Nordeste, com 13 denúncias; a região Sul com oito denúncias; a região Centro-Oeste com três denúncias; e, por fim, a região Norte com o menor número, sendo apenas duas denúncias.

Por outro lado, avançando no exame de cada uma das motivações de violência, o Gráfico 12 aponta a disposição dos registros relacionados à orientação sexual pelo território brasileiro. Como já destacado, o maior número de denúncias recebidas se refere a esse tipo de motivação, de modo que também sua distribuição geográfica se deu de forma mais extensa.

GRÁFICO 12: DENÚNCIAS LIGADAS À ORIENTAÇÃO SEXUAL NO TERRITÓRIO NACIONAL



A observação dos dados permitir apontar São Paulo, mais uma vez, como o estado com o maior número de denúncias, sendo 34 registradas. Igualmente, também a região Sudeste se mostra a primeira na ordem de registro, com um total de 47 denúncias. Do mesmo modo, a região Nordeste se mantém como a segunda no número de denúncias, com 25 casos assinalados. Com relação às demais, percebeu-se a coincidência de cinco registros em cada uma das regiões Sul, Norte e Centro-Oeste.

Por fim, o Gráfico 13 dá destaque aos casos relacionados à identidade e à expressão de gênero, que afetam de forma mais direta a população trans.

GRÁFICO 13: DENÚNCIAS LIGADAS À IDENTIDADE E/OU EXPRESSÃO DE GÊNERO NO TERRITÓRIO NACIONAL



Neste recorte, especificamente, vê-se um contraste com relação ao padrão de distribuição dos anteriores. Diferentemente dos casos relacionados à orientação sexual e à LGBTIfobia não-específica, neste cenário São Paulo não se encontra isolado no primeiro lugar do número de registros, estando empatado com o estado do Rio de Janeiro, com um total de cinco denúncias em cada estado. A região que se apresenta com maior número de denúncias permanece sendo a Sudeste, com 11 casos. Contudo, também se tem uma nova configuração no segundo lugar referente às regiões, onde agora a região Sul se junta ao Nordeste, contabilizando-se sete casos em cada região. Finalmente, destaca-se que as regiões Norte e Centro-Oeste não registraram nenhuma denúncia nesta categoria.

Com essa breve análise, percebe-se a necessidade de criar espaços seguros de denúncia, principalmente, na região e estados do Norte do país.

Vê-se uma predominância de denúncias ligadas à orientação sexual espalhadas pelo mapa. Enquanto, por sua vez, as denúncias ligadas à identidade e/ou expressão de gênero se concentram apenas em três regiões brasileiras. Por outro lado, embora, conforme já frisado, os números coletados pelo aplicativo não sejam passíveis de generalização, constatou-se a predominância de casos de violência nas regiões Sudeste e Nordeste, repetindo padrão já indicado em relatórios da ANTRA (2018) e do GGB (2019). Observa-se, contudo, que esses outros estudos apontam a região Nordeste com o maior registro de assassinatos e, inversamente, a região Sudeste em segundo lugar.

5.2 AMPLIANDO A ESPECIFICAÇÃO ESPACIAL

Onde ocorreu a violência? Para responder a essa pergunta foram fixadas duas classificações: uma mais genérica e outra mais específica. A primeira foi chamada de “espaço”, enquanto a segunda recebeu o nome de “local”. Essa divisão foi necessária por uma questão de organização e por possibilitar agrupamento de situações que possuem alguma semelhança. Desse modo, a presente seção se divide em dois momentos, explorando as especificidades dos casos em cada uma dessas classificações.

5.2.1 CARACTERIZAÇÃO DO "ESPAÇO"

Foram delineadas quatro categorias para esta classificação: doméstico; estabelecimento; público; e virtual.

Nesse sentido, empregou-se a categoria “doméstico” para casos que aconteceram em ambientes destinados à moradia, portanto com acesso mais restrito. Além de casas, foram incluídas áreas comuns de condomínios. Logo, nem sempre a violência foi praticada por algum familiar.

A categoria “estabelecimento” foi utilizada para situações ocorridas em espaços entendidos como não-domésticos, mas que possuem uma delimitação física, separando-os do seu exterior e com um fluxo de pessoas mais controlado. Como exemplo, citam-se escolas, faculdades, igrejas, entre outros a serem explicitados na classificação “local”.

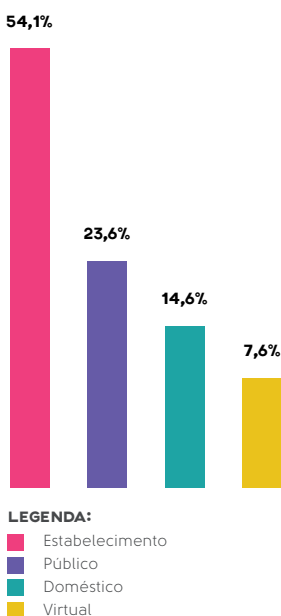
Com relação à categoria “público”, enquadram-se espaços abertos, amplamente acessíveis às pessoas em geral, como é o caso das vias públicas. Apesar da sua delimitação física, o transporte público também integra essa categoria, tendo em vista que a sua larga acessibilidade possibilita a utilização por um número elevado de indivíduos. Por outro lado, a categoria “virtual” diz respeito aos espaços virtuais, como os aplicativos de relacionamento e as

redes sociais.

Finalmente, ressalta-se que algumas das denúncias registradas não forneceram dados suficientes para que fossem enquadradas em algum dos espaços anteriormente mencionados. Desse modo, os cinco casos que se encontram nessa situação não foram considerados para análise e também não se encontram na distribuição estabelecida no Gráfico 14.

Destaca-se que, em alguns casos, uma denúncia pode ser contada em mais de um espaço. Por exemplo, quando uma violência é praticada em um espaço físico (doméstico, estabelecimento ou público), mas também é perpetrada no ambiente virtual pelos mesmos agentes.

GRÁFICO 14: ESPAÇO EM QUE OCORREU A VIOLÊNCIA



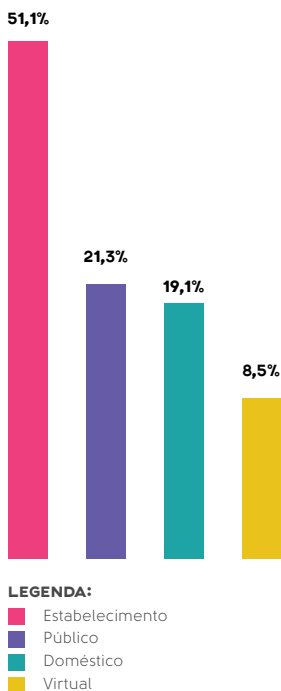
De acordo com o gráfico 14, a categoria “estabelecimento” representa 54,1% dos casos, o que corresponde a 85 denúncias. Assim, percebe-se que as violências praticadas em tal espaço são expressivamente mais frequentes. Ademais, é necessário fazer a ressalva de que esta categoria engloba o maior número de subcategorias referente a “local”, como será exposto em seção apropriada. Contudo, também serve para evidenciar como a LGBTIfobia está presente em ambientes de variados perfis.

Na sequência, a categoria “público” perfaz 23,6% (37 denúncias), sendo possível supor que pelo menos a maioria dos responsáveis por essas violências são pessoas desconhecidas pela vítima. De modo diametralmente

oposto, espera-se que os agressores fossem conhecidos da vítima na categoria “doméstico”, que totalizou 14,6% dos registros, correspondendo a 23 denúncias. Em contraste, na categoria “virtual” foram enquadradas 12 denúncias, que equivalem apenas a 7,6% dos casos.

Aprofundando a análise e relacionando o espaço com as demais categorias, os gráficos 15, 16, 17 e 18 realizam apresentações da frequência de cada motivação de violência (LGBTIfobia não-específica, identidade de gênero, expressão de gênero e orientação sexual) em cada um dos diferentes espaços.

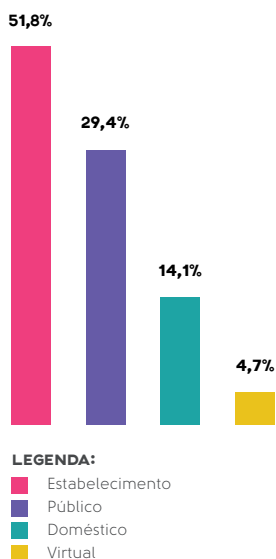
GRÁFICO 15: DENÚNCIAS LIGADAS À LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA E ESPAÇOS



Na violência por preconceito ligado à categoria de LGBTIfobia não-específica, nota-se, consoante Gráfico 15, sua distribuição entre todos os espaços classificados, com predominância de casos em estabelecimentos, onde foram registrados mais da metade dos casos, totalizando 51,1%. Em seguida, identificam-se os espaços públicos, com 21,3%; domésticos, com 19,1%; e, por fim, 8,5% em espaços virtuais.

Adiante, o Gráfico 16 se dedica à distribuição dos casos de violência motivada por orientação sexual de acordo com os espaços em que ocorreram.

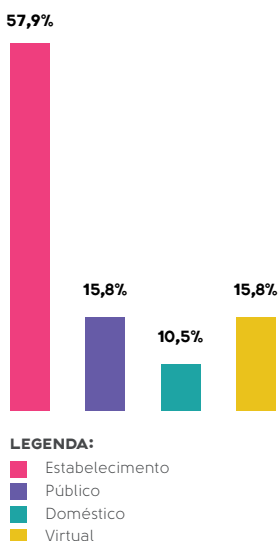
GRÁFICO 16: DENÚNCIAS LIGADAS À ORIENTAÇÃO SEXUAL E ESPAÇOS



Mais uma vez, foram registrados casos em todas as categorias de espaços definidas. Igualmente, repetiu-se a predominância de ocorrências em estabelecimentos, com 51,8%. Em seguida, observam-se os espaços públicos com 29,4%; o ambiente doméstico, com 14,1%; e os virtuais, com 4,7%.

Por sua vez, a relação de violência ligada à identidade de gênero e o espaço não difere dos padrões anteriores, conforme apontado no Gráfico 17.

GRÁFICO 17: DENÚNCIAS LIGADAS À IDENTIDADE DE GÊNERO E ESPAÇOS



Assim, da análise dos dados, observou-se que 57,9% dos casos foram registrados em estabelecimentos; 15,8% em ambos ambientes virtuais e públicos; e 10,5% em espaços domésticos. Neste recorte, é importante notar que houve um aumento considerável das violências virtuais, quando comparado aos gráficos anteriores.

Por fim, o gráfico 18 destaca os casos referentes à expressão de gênero.

GRÁFICO 18: DENÚNCIAS LIGADAS À EXPRESSÃO DE GÊNERO



Como se identifica, todos os casos de violência referentes a essa categoria foram realizados em estabelecimento. Ademais, destaca-se que, muito frequentemente, a transgressão à expressão de gênero cisnormativa ocasiona o impedimento de frequentar determinados lugares, como no trecho abaixo de uma das violências denunciadas:

Tentaram frustrar a minha entrada num evento público e acadêmico por eu ser homem e estar usando vestido. Disseram que eu estava ferindo os bons costumes e trajando algo inapropriado. Felizmente, devido à pressão de outras presentes, acabaram por me deixar entrar no local.

Em suma, após as análises, percebe-se que, independentemente da categoria, a maioria das violências ocorreram em estabelecimentos. Isso nos alerta para a necessidade de falas e políticas de diversidade e inclusão em espaços privados como escolas, empresas, bares, restaurantes e também em igrejas e espaços religiosos. Logo após as violências em estabelecimentos, encontram-se os espaços públicos (nas violências ligadas à LGBTIfobia não-específica e à orientação sexual), de modo que as denúncias em espaços públicos reforçam o perigo e a dificuldade das pessoas LGBTI+ em atividades cotidianas, como andar de ônibus ou frequentar parques. Ainda, vale ressaltar que nas denúncias ligadas à identidade de gênero, o número de denúncias em ambientes domésticos foi ainda maior que de espaços públicos, alertando para uma maior falta de apoio dos familiares para com pessoas trans. Finalmente, destaca-se que a compreensão de onde ocorrem as violências, bem como as especificidades da relação entre o espaço, as agressões e suas motivações, são essenciais para a construção de políticas (públicas e privadas) individualizadas e eficazes, voltadas à superação do preconceito nos mais diversos ambientes. Conforme já apontado, as características de cada local serão pormenorizadas no próximo tópico.

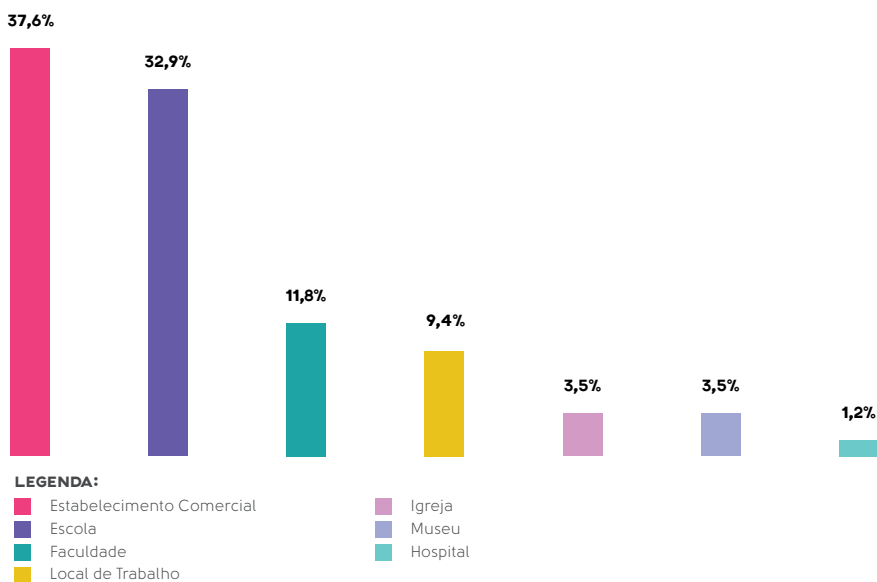
5.2.2 CARACTERIZAÇÃO DO "LOCAL"

A seção anterior se dedicou a explorar a distribuição das denúncias dentro de classificações espaciais mais amplas, que se limitavam a algumas características gerais de cada espaço. Entretanto, é importante que se compreenda de forma mais detalhada os aspectos singulares de cada ambiente. Desse modo, foi feita a individualização por meio da caracterização dos “locais” de ocorrência da violência. É importante notar que, por se tratar de uma subclassificação, cada uma das categorias indicadas no “local” encontra um correspondente genérico na classificação dos “espaços”, como será indicado.

ESTABELECIMENTO: assim sendo, os seguintes locais compõem a categorias “estabelecimento”: 1) estabelecimento comercial, que abrange lojas, shopping centers, mercados, entre outros relacionados; 2) escolas, englobando aquelas de educação básica, ensino profissionalizante e autoescolas, independente de natureza pública ou privada; 3) faculdade, que se refere às instituições de ensino superior, independente de natureza pública ou privada; 4) local de trabalho; 5) igreja; 6) museu; e 7) hospital.

Faz necessário salientar que os locais “escola” e “faculdade” poderiam ter sido aglutinados numa só categoria, tendo em vista as semelhanças que guardam. Todavia, preferiu-se separá-las para verificar como a LGBTIfobia se manifesta nas diferentes fases da trajetória escolar/acadêmica. Com base nessas classificações, construiu-se o Gráfico 19.

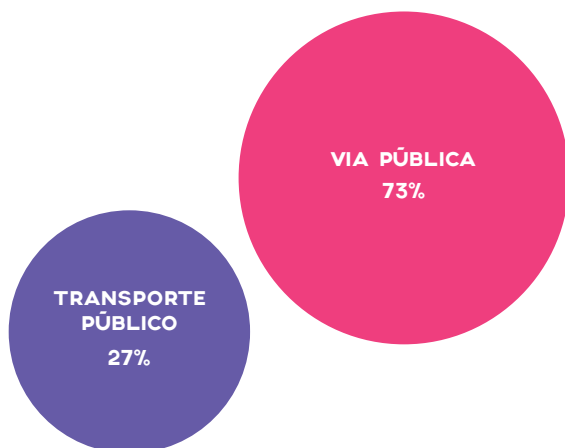
GRÁFICO 19: LOCAIS DA CATEGORIA "ESTABELECIMENTO"



Da análise, extrai-se que 37,6% (32 denúncias) se referem a acontecimentos em estabelecimento comercial. Na sequência, estão episódios ocorridos em espaços educacionais, sendo 32,9% (28 denúncias) referentes às escolas e 11,8% (10 denúncias) relativas a faculdades. Neste ponto é importante notar que, somadas, as duas categorias perfazem um total de 44,7% (38 denúncias). Isto é, quando analisadas conjuntamente todas as categorias referentes a ambientes educacionais, elas se tornam a mais frequente dentro da categoria estabelecimento, ultrapassando os estabelecimentos comerciais. É preciso destacar, ainda, que, mesmo quando comparando com os locais das categorias público, doméstico e virtual, os ambientes escolares permanecem como a categoria com maior frequência de agressões. Esse dado é alarmante e chama a atenção para a necessidade, sempre urgente, de políticas educacionais específicas voltadas à população LGBTI+ e à prevenção do bullying. Em seguida, vêm as denúncias de violências em local de trabalho, totalizando 9,4% (8 casos). Por fim, temos as denúncias atinentes a igreja e museu, cada um com 3,5% (3 casos), e a hospital, com 1,2% (1 denúncia).

PÚBLICO: conforme mencionado no item referente a este espaço, são considerados como "públicos" aqueles episódios ocorridos em lugares abertos, sem delimitação física. Por isso foi definido o local "via pública", que abrange ruas, avenidas, praças, entre outros. Do mesmo modo, foi criada a categoria "transporte público", inserida no espaço "público", tendo em vista a sua ampla acessibilidade a uma grande gama de pessoas. Incluem-se, então, ocorrências dentro de ônibus, metrô, táxis e similares, além daquelas em estações ou pontos de ônibus. A ocorrência nesses locais está distribuída no Gráfico 20.

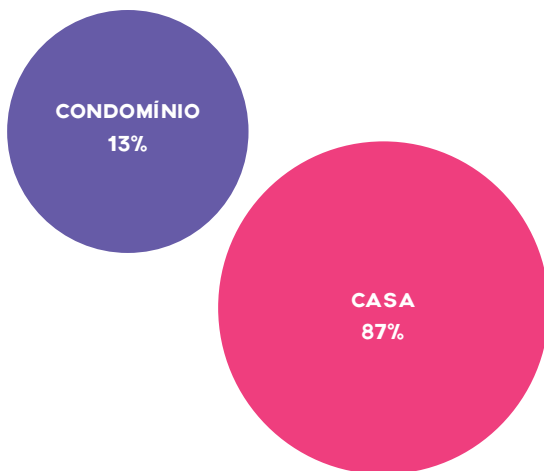
GRÁFICO 20: LOCAIS DA CATEGORIA "PÚBLICO"



A partir do gráfico, verifica-se que maior parte das denúncias se referem a fatos em “via pública”, com 73% (27 denúncias). Já “transporte público” diz respeito a 27% (10 denúncias).

DOMÉSTICO: a presente categoria foi subdividida em dois locais: casa e condomínio. Ambos se referem a ambientes tipicamente residenciais, sendo que o primeiro possui um caráter mais familiar, portanto, mais restrito. O segundo, por sua vez, embora mantenha sua natureza residencial, refere-se às áreas comuns. Logo, é frequentado por um número maior de pessoas, que nem sempre são conhecidas da vítima. Os resultados estão dispostos no Gráfico 21, a seguir.

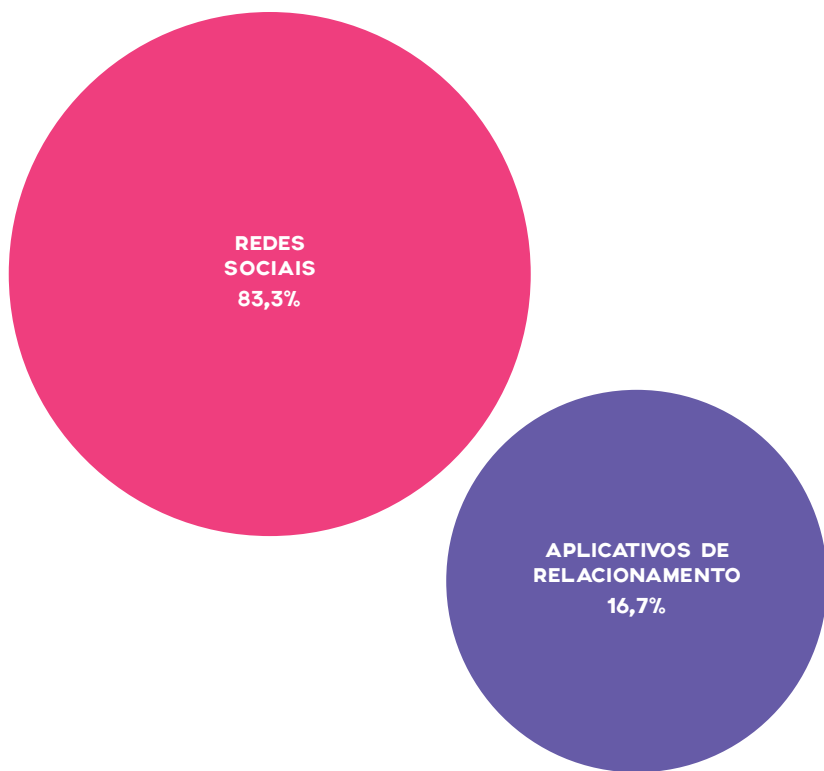
GRÁFICO 21: LOCAIS DA CATEGORIA "DOMÉSTICO"



Os casos relativos à violência em “casa” predominam, com 87% (20 denúncias). Enquanto o local “condomínio” representa apenas 13% (3 denúncias).

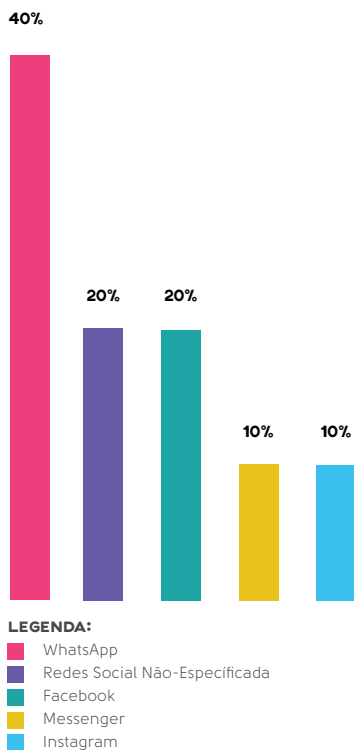
VIRTUAL: o espaço “virtual” é composto por “redes sociais” e “aplicativos de relacionamento”. Ressalta-se a necessidade de fazer essa separação em razão dos objetivos do último, já que não consiste em uma mera plataforma de comunicação e, em alguns casos, pode ser utilizado exclusivamente por pessoas LGBTI+.

GRÁFICO 22: LOCAIS DA CATEGORIA “VIRTUAL”



Assim, 83,3% (10 denúncias) são relativas a episódios ocorridos em “redes sociais”, enquanto 16,7% (2 denúncias) se referem a “aplicativos de relacionamento”. Em alguns casos a pessoa denunciante especificou em qual rede social a violência foi praticada, de modo que foi possível construir uma distribuição entre as diferentes plataformas, conforme ilustrado no Gráfico 23

GRÁFICO 23: REDES SOCIAIS



○ *WhatsApp* lidera com 40% (4 denúncias), seguido por “rede social não especificada” e *Facebook*, cada um com 20% (2 denúncias). Por fim, têm-se *Messenger* e *Instagram*, cada um com 10% (1 denúncia).

6. QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA? UMA PERCEPÇÃO A PARTIR DA PESSOA DENUNCIANTE

A partir das descrições contidas nas denúncias, foi possível estabelecer três categorias no que tange ao alvo da violência LGBTIfóbica, quais sejam: pessoa denunciante; terceira; e coletivo.

No caso da pessoa denunciante, quem formulou a denúncia foi a própria vítima do episódio de violência. Já quanto à categoria “terceira”, não há coincidência entre a pessoa que denunciou e a vítima.

Essas duas categorias são individualizáveis, ou seja, é possível definir claramente a quem foi direcionada a LGBTIfobia. Contudo, para abarcar situações mais amplas e que afetam a comunidade LGBTI+ como um todo, foi necessária a criação da categoria “coletivo”. Nela, estão incluídas ocorrências generalizadas, como uma denúncia que relata pichações LGBTIfóbicas em uma universidade, assim como casos em que há um padrão de conduta hostil à presença de pessoas LGBTI+, tanto em escolas quanto em ambientes de trabalho. É o que relatam as seguintes denúncias referentes a fatos ocorridos em espaços educacionais:

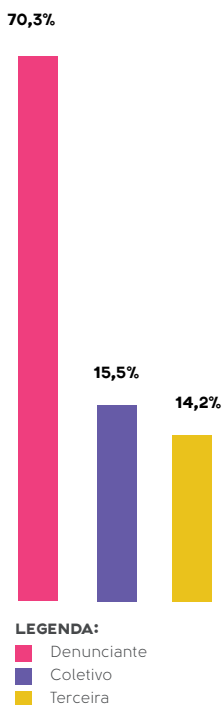
Alguns garotos usavam palavras com teor ofensivo para machucar, verbalmente, pessoas LGBTQ++

Desrespeito aos LGBTQI+ em geral. Me senti extremamente ofendido com as palavras

Intolerância, além de difamação dos LGBTI+

Por fim, alguns dos registros não foram incluídos na análise destas variáveis por ausência de informações suficientes para compreensão da pessoa que havia feito a denúncia. Tal situação é aplicável aos casos em que há uma ação tipicamente individualizável, mas em que apenas com a descrição fornecida na denúncia não foi possível identificar quem sofreu a violência. Como exemplos, citam-se uma denúncia relativa a um estupro, que não disponibiliza maiores informações, e uma que relata exclusão de um processo seletivo, sem também dar detalhes extras. Seis denúncias foram classificadas nesta categoria, as quais não foram consideradas para elaboração do Gráfico 24. A partir disso, foi possível construir a seguinte visualização.

GRÁFICO 24: QUEM SOFREU A VIOLÊNCIA



Extraí-se, então, que as categorias representam as seguintes porcentagens e números absolutos de denúncias: “denunciante” perfaz 70,3% (109 denúncias); “coletivo” equivale a 15,5% (24 denúncias); e “terceira” se refere a 14,2% (22 denúncias).

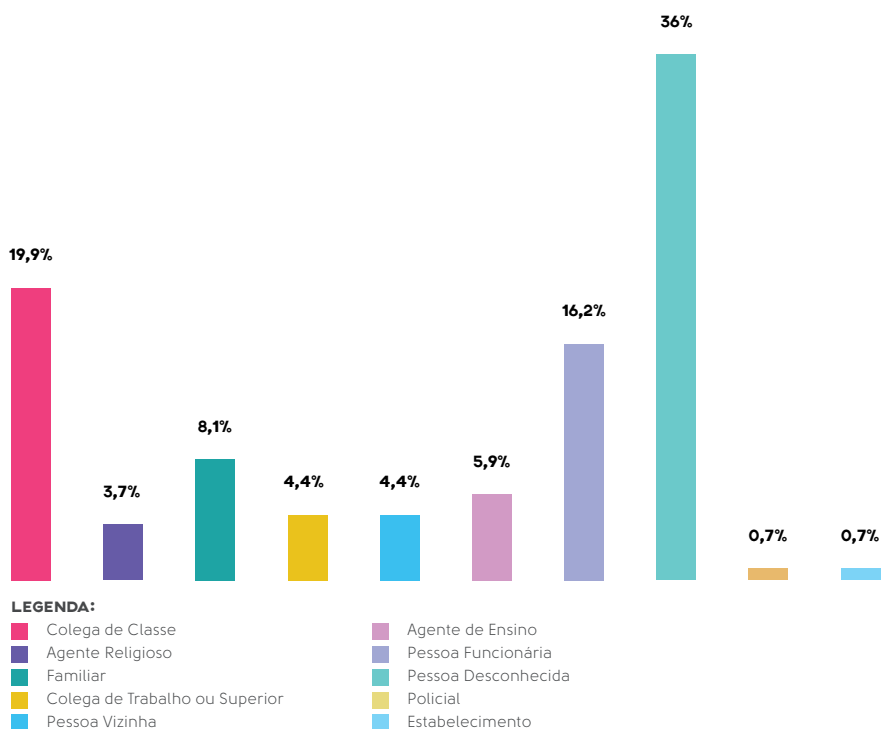
Como se pode perceber, a grande maioria das denúncias é relativa a um episódio de violência sofrido pela pessoa denunciante, demonstrando que a própria vítima procura tomar providências. Os números relativos a “terceira” e a “coletivo” também merecem atenção, visto que denotam empatia em relação ao outro, bem como uma rejeição à naturalização de uma LGBTIfobia ainda que genérica

7. IDENTIFICANDO A PESSOA AGRESSORA

Novamente, a partir da análise da descrição contida nas denúncias, conseguiu-se extrair, em alguns dos registros, informação acerca de quem teria sido a pessoa agressora. Assim, a seguir serão apresentadas as proporções de cada uma delas nas denúncias, assim como será indicada a relação delas com as violências sofridas pelas pessoas LGBTI+. Vale ressaltar a grande predominância de pessoas desconhecidas que praticam algum tipo de violência contra pessoas LGBTI+, seja em meios virtuais ou físicos, englobando tanto a categoria "pessoas desconhecidas" (na qual não há qualquer identificação), quanto as demais que se referem a pessoas estranhas à vítima (como pessoas funcionárias de estabelecimento). Isso demonstra, ainda, como a violência contra pessoas LGBTI+ tem ocorrido de forma generalizada, com pessoas de diversos grupos encorajadas a praticar agressões.

O Gráfico 25 apresenta a porcentagem total de denúncias ligada a cada categoria de pessoa agressora, enquanto os gráficos 26, 27, 28 e 29 apontam as pessoas agressoras dentro dos quatro tipos de motivação estabelecidas anteriormente.

GRÁFICO 25: DENÚNCIAS POR CATEGORIAS DE PESSOA AGRESSORA



Ao pensar sobre as agressões, vê-se uma maioria das denúncias ligadas às violências que partem de pessoas desconhecidas, sendo 36%. Em seguida, têm-se violências vindas de colegas de classe com 19,9%; depois de pessoas funcionárias de estabelecimentos (ênfase aqui para seguranças, que corresponderam a nove das 29 denúncias), sendo 16,2% das denúncias; familiares com 8,1%; colegas de trabalho com 4,4%; pessoas vizinhas, também com 4,4%; e, finalmente, as vindas do próprio estabelecimento, sendo então uma violência institucionalizada como política do local, com 0,7%.

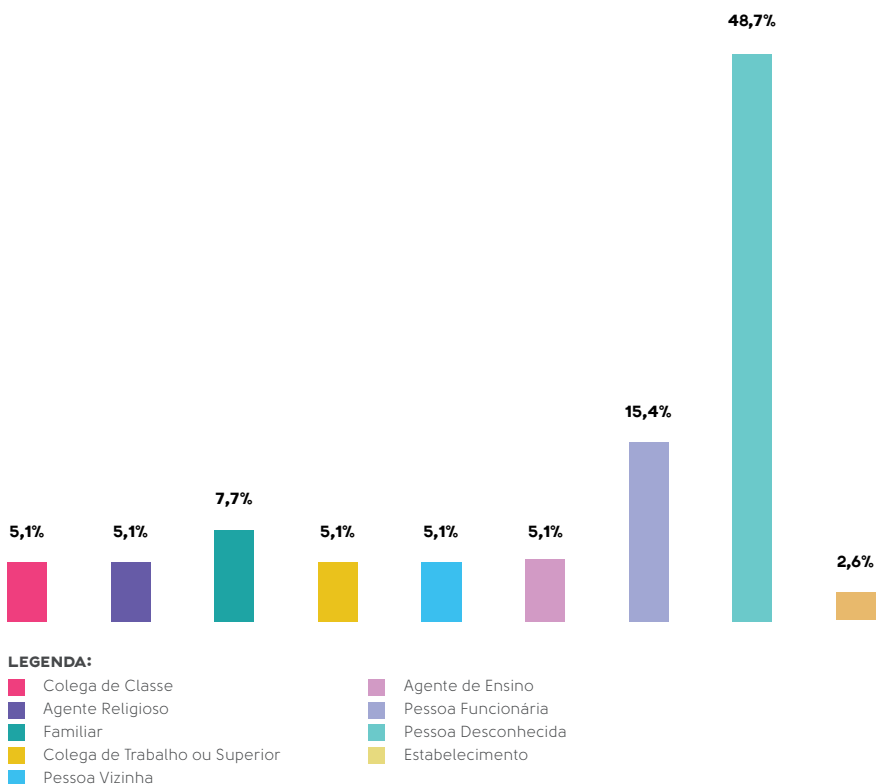
Destacam-se, separadamente, as violências praticadas por agentes de ensino (5,9%) e por lideranças religiosas (indicadas por “agente religioso”)⁵ (3,7%). Esses dois casos merecem atenção por serem cometidos por pessoas que atuam diretamente na formação individual das pessoas e, portanto, estão mais sujeitas a exercer influência nas pessoas LGBTI+. É preocupante, inclusive, quando se consideram as práticas comuns de “conversão” de pessoas LGBTI+ para se adequarem ao padrão cisheteronormativo. Por fim, vale ressaltar

⁵ Nesta categoria são compreendidas pessoas ligadas institucionalmente à entidade religiosa, como padres, freiras, pastores etc

que 0,7% das denúncias se referiam a violência praticada por agente policial. Embora seja um número baixo, é importante destacar que a crescente violência de forças policiais contra a população LGBTI+ pode ser um dos fatores para a existência de uma subnotificação dos casos de LGBTIfobia nos registros oficiais, conforme será explorado no oitavo capítulo deste relatório.

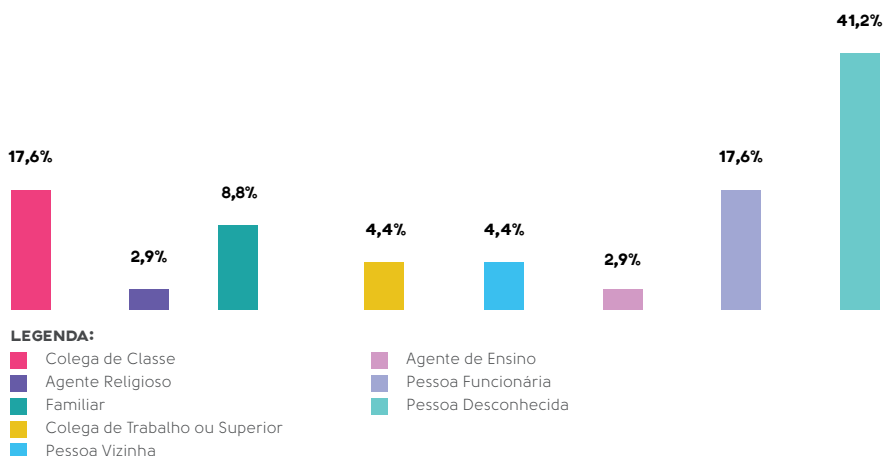
Partindo para os recortes temáticos, o Gráfico 26 aponta a distribuição das pessoas agressoras na violência classificada como LGBTIfobia não-específica.

GRÁFICO 26: DENÚNCIAS LIGADAS À LGBTIFOBIA NÃO-ESPECÍFICA POR PESSOA AGRESSORA



Nas violências de LGBTIfobia não-específica, assim como na distribuição geral, tem-se uma maioria de pessoas agressoras desconhecidas, somando quase metade das denúncias (48,7%). Em seguida, têm-se pessoas funcionárias de estabelecimentos, com 15,4%. Após, os familiares, com 7,7% das denúncias; e colegas de trabalho, colegas de classe, agentes de ensino, agente religioso, e pessoa vizinha, com 5,1% cada. Por fim, registram-se as violências praticadas por estabelecimentos com 2,6% das denúncias desta categoria

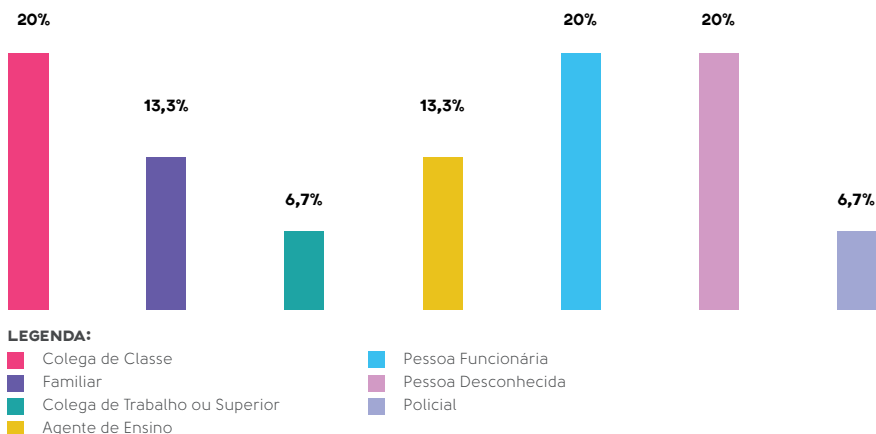
GRÁFICO 27: DENÚNCIAS LIGADAS À ORIENTAÇÃO SEXUAL POR PESSOA AGRESSORA



Ligadas à violência motivadas por orientação sexual, conforme o gráfico acima, tem-se uma maioria, novamente, de pessoas agressoras desconhecidas, sendo 41,2%. Em seguida, temos pessoas funcionárias de estabelecimentos com e colegas de escola com 17,6% cada; e familiares com 8,8%. Após, estão colegas de trabalho ou superiores hierárquicos e pessoas vizinhas com 4,4% cada; agente religioso e agentes de ensino com 2,9% cada.

Em seguida, no Gráfico 28, expõem-se as pessoas agressoras referentes ao recorte de identidade de gênero. Neste novo recorte, é importante salientar que há uma diferença na distribuição. A categoria “pessoas desconhecidas”, embora ainda figure como a mais frequente, possui um percentual muito inferior, quando comparado às análises anteriores. Além disso, há mais de uma categoria que se encontra com a mesma quantidade de denúncias que ela.

GRÁFICO 28: DENÚNCIAS LIGADAS À IDENTIDADE DE GÊNERO POR PESSOA AGRESSORA



Desse modo, nas violências ligadas à identidade de gênero, tem-se um empate entre as categorias mais frequentes, com colegas de classe, pessoas desconhecidas e pessoa funcionária figurando com 20% cada. Em seguida, tem-se familiar e agente de ensino com 13,3%; e colega de trabalho e policial com 6,7% cada. A distribuição mais equânime entre as categorias de pessoas agressora, bem como um menor percentual em pessoas não identificadas, indica como as pessoas trans estão sujeitas a múltiplas violências, advindas de diversos atores diferentes. Ademais, é crucial salientar que a única ocorrência registrada na qual se pôde identificar uma força policial como agente perpetradora foi cometida em virtude da identidade de gênero da vítima, o que mais uma vez reforça a recorrência de violência policial contra as pessoas trans, conforme será apontado à frente.

Partindo para a última variável de análise, o Gráfico 29 estabelece a distribuição das pessoas agressoras nos casos referentes à expressão de gênero.

GRÁFICO 29: DENÚNCIAS LIGADAS À EXPRESSÃO DE GÊNERO POR PESSOA AGRESSORA



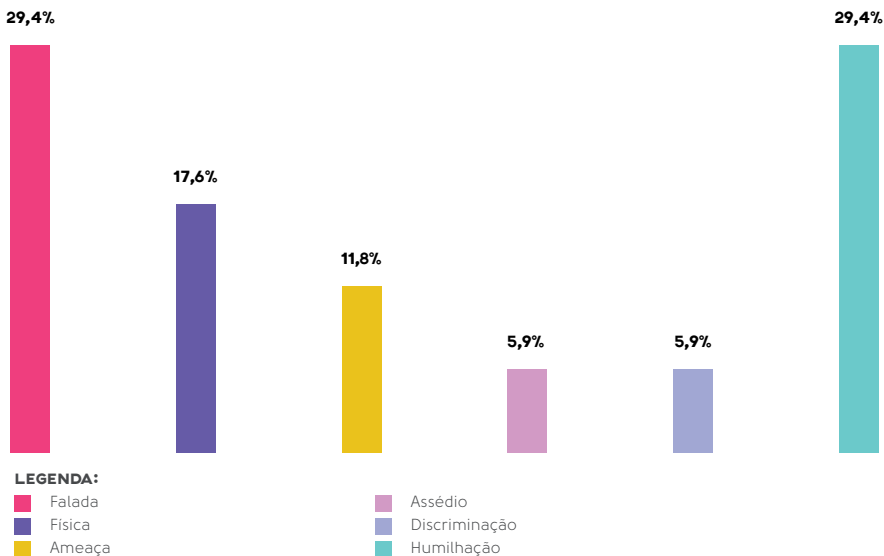
Como se percebe, os casos de denúncias ligadas à expressão de gênero tiveram uma distribuição totalmente uniforme. Nesse sentido, todas as categorias contabilizaram 20% (o equivalente, neste caso, a uma denúncia), sendo elas: pessoa vizinha, pessoa funcionária, agente de ensino, pessoa desconhecida e colega de classe.

À guisa de conclusão, alguns outros destaques merecem ser feitos. Nos Gráficos 26 e 27 (LGBTIfobia não-específica e orientação sexual), viu-se prevalecer casos de violência vinda de pessoas desconhecidas, diferentemente dos Gráficos 28 e 29 (identidade e expressão de gênero), nos quais as pessoas conhecidas, como colegas de classe faziam parte da maioria das denúncias. Ademais, como já ressaltado, o único caso relacionado à violência policial é encontrado no gráfico da categoria de identidade gênero. Isso pode reforçar a ideia de que população trans é mais passível de violência policial, o que pode ocasionar uma maior subnotificação desses casos, como será explorado no capítulo seguinte. Além disso, nota-se uma pequena porcentagem de violências cometidas por colegas de trabalho, o que pode estar relacionado com a dificuldade de as pessoas trans em integrar o mercado formal de trabalho, já que, conforme levantamento da ANTRA (2017), 90% da população trans acaba por se prostituir por não ter oportunidades no mercado formal de trabalho. Por fim, ressalta-se que, na amostra do aplicativo, as violências ligadas à orientação sexual se mostram mais relacionadas a pessoas desconhecidas, enquanto aquelas referentes à identidade e/ou expressão de gênero apresentaram um maior número de pessoas agressoras conhecidas.

7.1. VIOLÊNCIA SEGMENTADAS POR PESSOAAGRESSORA

Para melhor compreender, tanto a violência contra pessoas LGBTI+, quanto o padrão de cada tipo de pessoa agressora, resolveu-se observar os dados de cada categoria de pessoa agressora, revelando qual seria a violência mais praticada. Percebe-se, assim, a especificidade de cada uma, tornando mais fácil o modo de pensarmos sobre a pessoa agressora e sua violência, assim como de compreender maneiras de inibir e denunciar essas violências. Neste ponto, observa-se que grupos de pessoas agressoras com apenas uma denúncia não foram analisados quanto a seu padrão de violência, por estarem em número igual de cada tipo de violência. Também não foram consideradas as denúncias sem informação sobre a pessoa agressora (18 denúncias). Nesse sentido, o Gráfico 30 estabelece a relação das violências cometidas por colegas de classe.

GRÁFICO 30: COLEGAS DE CLASSE E MODOS DE VIOLÊNCIA



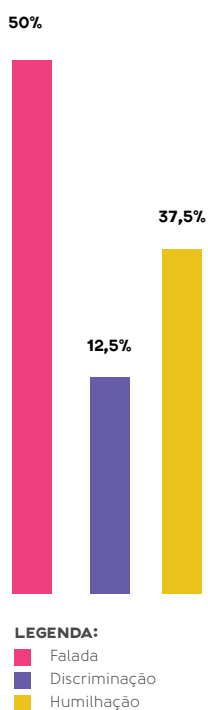
Desse modo, pensando em colegas de classe e tipos de violência, identificaram-se as violências faladas e de humilhação como as mais frequentes, com um total de 29,4% cada. Em seguida, têm-se as violências físicas com 17,6%; ameaça, com 11,8%; e assédio e discriminação, ambas com 5,9% cada. Abaixo, destaca-se um exemplo das violências cometidas por colegas de classe.

Bully no colégio, pessoas me humilhando por ser lésbica, me oprimindo psicologicamente, eu entrei em depressão depois que entrei naquele colégio por causa disso. Sofro preconceito todo dia, já zombaram sobre meu estilo. eles não tem limites, eu já tentei suicídio várias vezes, e acabei me viciando em me auto mutilar por causa deles.

O conteúdo forte da denúncia aponta como as agressões, físicas ou morais, cometidas por colegas de classe, no ambiente escolar, podem ter um grande impacto na estabilidade psíquica da pessoa, afetando-a de forma profunda. Por isso se frisa, mais uma vez, a necessidade de políticas específicas voltadas ao acompanhamento psicológico de crianças LGBTI+ nas escolas, bem como de prevenção ao *bullying*.

Avançando na análise das variáveis, o Gráfico 31 relaciona as violências cometidas por colegas de trabalho.

GRÁFICO 31: COLEGAS DE TRABALHO E MODOS DE VIOLÊNCIA



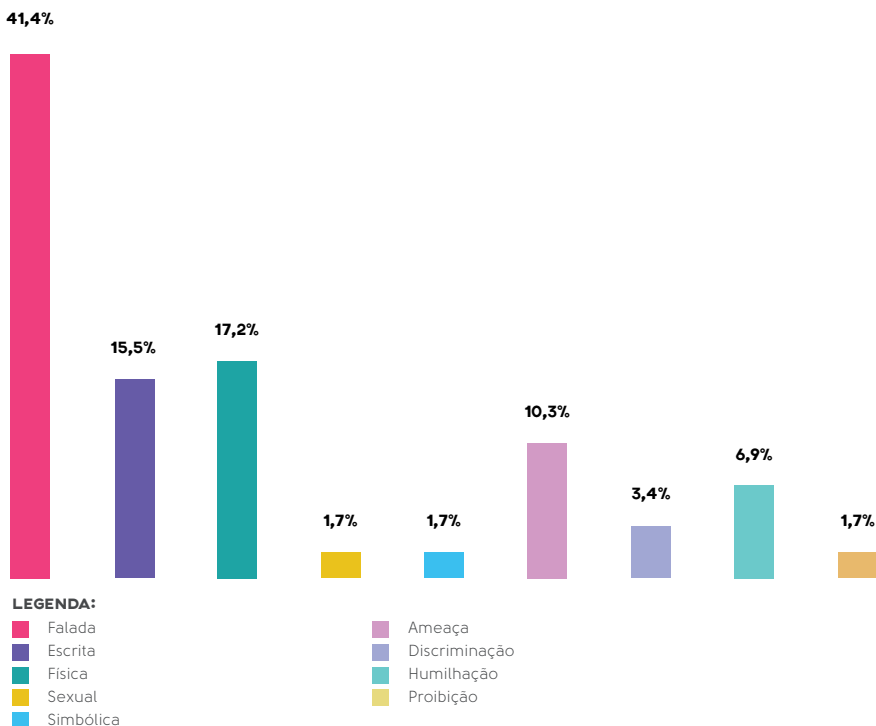
Como se pode notar, a variação de violências cometidas por colegas de trabalho se mostra muito menor, indicando haver um padrão nas formas de agressão realizadas. Assim, identificaram-se os seguintes números: 50% das denúncias se relacionam a violência falada; 37,5% a humilhação; e 12,5% a assédio. Para ilustrar como são as violências praticadas por colegas de trabalho, evidencia-se a denúncia abaixo:

Simplesmente fui julgado é proibido de ser eu mesmo no meu local de trabalho, ouvi justamente a frase: “sem viadagem” e fui desrespeitado pela minha preferência sexual.

O relato acima foi comum na categoria de pessoa agressora. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de que as empresas deem maior enfoque à conscientização de suas pessoas funcionárias, bem como promovam, de forma efetiva, políticas de eliminação do preconceito e respeito à diversidade no ambiente interno. Isto é, não tendo apenas uma atuação pró-LGBTI+ nas ações de marketing fora da corporação, mas preocupando-se também com as opressões vivenciadas pelas pessoas que empregam.

Em seguida, o Gráfico 32 estabelece a distribuição da violência na categoria “pessoas desconhecidas”.

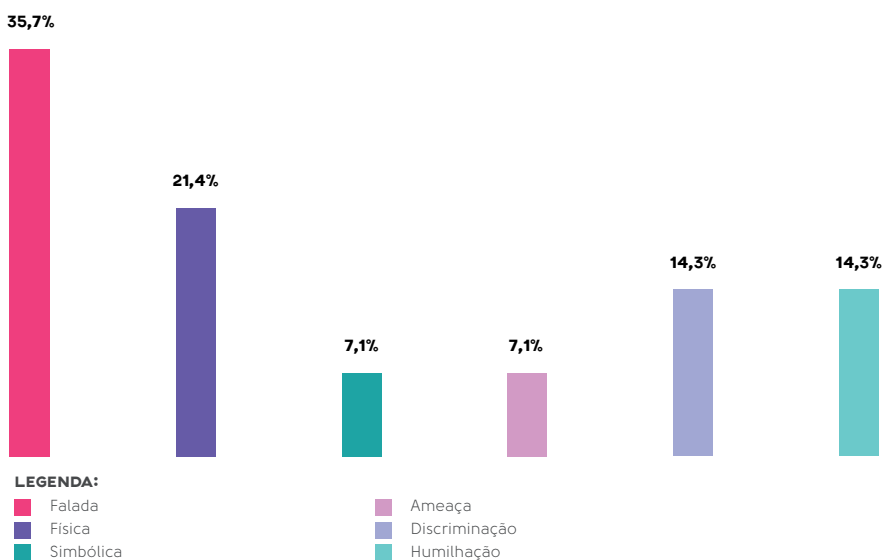
GRÁFICO 32: PESSOAS DESCONHECIDAS E MODOS DE VIOLÊNCIA



Desse modo, observa-se que quase metade, 41,4% violências faladas. Ainda, 17,2% das violências são físicas, e 15,5% escritas. Em sequência tem-se: 6,9% de humilhações; 10,3% de ameaças; 3,4% de discriminações; e as violências sexual, proibição e simbólica correspondem a 1,7% das denúncias cada. No caso das pessoas desconhecidas, vemos um grande repertório de violências, abrangendo quase todas as categorias de violência aqui citadas. Isso indica como pessoas estranhas à vítima se sentem confortáveis para cometer os mais variados tipos de agressão apenas devido à sua condição (da vítima) de pessoa LGBTI+.

Seguindo na individualização das categorias, o Gráfico 33 destrincha os tipos de violência cometidos por familiares.

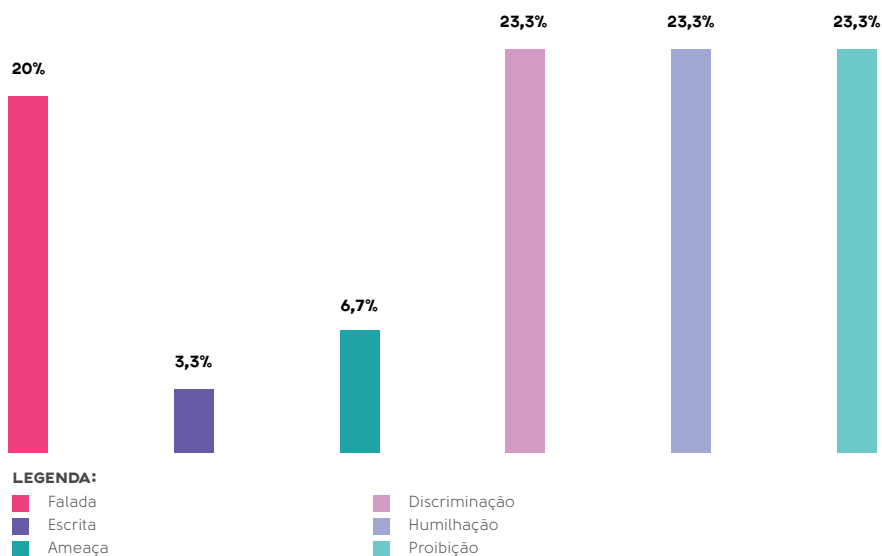
GRÁFICO 33: FAMILIARES E MODOS DE VIOLÊNCIA



Assim, tem-se 35,7% de violências faladas; 21,4% de violências físicas; 14,3% de humilhações; e, por fim, 7,1% de ameaças e violências simbólicas. Ainda, destaca-se o seguinte exemplo de violência praticada por familiar: “os pais de uma amiga minha mantêm ela sob vigilância quando vai sair, estão levando ela em cultos espirituais para tentar ‘curá-la’ por ser lésbica”. Mais uma vez, chama-se a atenção para as tentativas de conversão realizadas contra pessoas LGBTI+. Como já destacado, tratam-se de ações muitas vezes perpetradas por pessoas com participação direta na formação dos indivíduos LGBTI+, a exemplo de familiares.

No Gráfico 34, a seguir, apresenta-se como foi a violência de pessoas funcionárias de estabelecimentos, neste caso sem respaldo oficial do local.

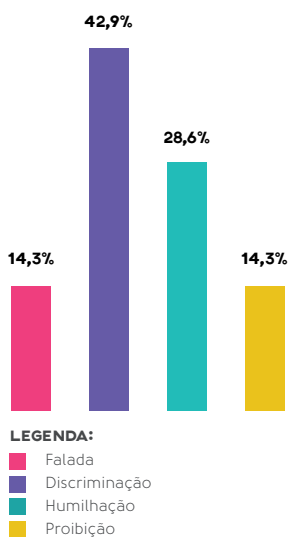
GRÁFICO 34: PESSOAS FUNCIONÁRIAS E MODOS DE VIOLÊNCIA



Nesse caso, as formas de violência se encontram bastante distribuídas, contabilizando: 23,3% em cada uma das categorias de proibições, discriminações e humilhações; 20% de violências faladas; 6,7% de ameaças; e 3,3% de violência escrita.

Por outro lado, o Gráfico 35 se dedica a explicitar a violência perpetrada por agentes de ensino. Conforme se vê abaixo.

GRÁFICO 35: AGENTES DE ENSINO E MODOS DE VIOLÊNCIA



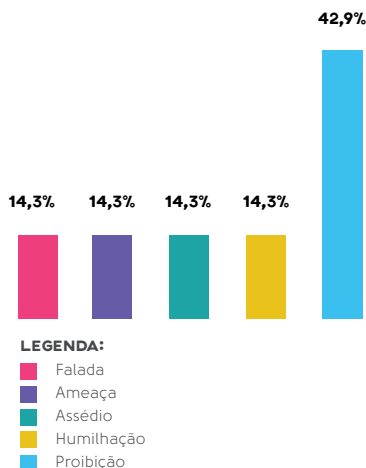
Nesse cenário, encontrou-se, também, um menor “repertório” de violências praticadas, distribuídas da seguinte forma: 42,9% de discriminações; 28,6% de humilhações; bem como 14,3% tanto de violências faladas, quanto de proibições, cada. Segue, assim, um exemplo de violência cometida por agentes de ensino:

Um lugar onde devia haver respeito de todas as formas, há uma professora totalmente lgbtfóbica, que desrespeita as pessoas lgbt no meio da aula dizendo ser sua “opinião”. Tenta sempre me constranger na frente de todo mundo quando bato de frente com o seu preconceito. Infelizmente, como não sou assumida tenho medo de procurar a diretoria e tudo isso chegou à minha família tornando tudo pior.

Do trecho destacado, que não se refere a um caso isolado, percebe-se como a violência pode ser exercida pela pessoa profissional da educação, que ocupa uma posição de poder com relação à estudante. Nesse cenário, frisam-se, ainda, as dificuldades sofridas pela pessoa no enfrentamento à violência, que pode ser obstaculizada por um aparato institucional de perpetuação da LGBTfobia.

No Gráfico 36, por sua vez, mostra-se a relação de lideranças religiosas e características das violências encontradas no aplicativo.

GRÁFICO 36: LIDERANÇAS RELIGIOSAS E MODOS DE VIOLÊNCIA

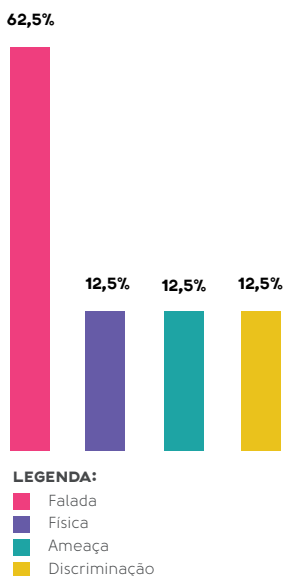


Como violência majoritária, aponta-se a proibição, com frequência correspondente a 42,9% do total. As demais formas se distribuem de maneira equitativa, todas equivalendo a 14,3%, sendo elas: ameaça, assédio, humilhação e violência falada. Apresenta-se, abaixo, um exemplo de violência praticada por lideranças religiosas:

Eu tinha acabado de me descobrir Bissexual e estava no comecinho de um namoro cm uma garota, mas era um namoro escondido, pq temíamos q nossas famílias tentassem nos separar, então a escola descobriu e nos obrigou a falar para os nossos pais sem medir as consequências do que tudo aquilo ia nos causar! Logo depois q contamos ao nossos pais, as irmãs do colégio não deixavam eu e minha namorada em paz, a gente n podia fazer nada que os casais ditos "normais" podiam (beijar, andar de mãos dadas, etc).

Finalmente, o Gráfico 37 apresenta a última das relações analíticas, que se refere às violências cometidas pelas pessoas vizinhas.

GRÁFICO 37: PESSOAS VIZINHAS E MODOS DE VIOLÊNCIA



Conforme os dados coletados, 62,5% das violências cometidas, nestes casos, foram faladas, correspondendo a mais da metade. Em seguida, temos discriminações, ameaças e violências físicas com 12,5% cada.

Finalizadas todas as relações, é bem significativo perceber que lideranças religiosas têm como principal comportamento LGBTIfóbico as proibições, já que muitas religiões (como as cristãs, que são quase 90% no Brasil, conforme o IBGE, 2010) tem fiéis com visões extremistas e/ou distorcidas em relação à pessoas LGBTI+ e tratam de maneira discriminatória essas pessoas, condenando comportamentos sexuais e de gênero fora do padrão cisheteronormativo. Da mesma maneira, não se estranha que agentes de ensino LGBTIfóbicos se utilizem da sua posição em sala de aula para, principalmente, humilhar e discriminar estudantes LGBTI+, valendo-se de sua posição hierárquica privilegiada para tal. Tanto no espaço educacional, quanto no trabalho, a população LGBTI+ tem sofrido principalmente violências faladas, sendo esse também o caso das violências em que os agressores são familiares da pessoa LGBTI+. Vinda de familiares, outra violência que podemos dar destaque é a física, sendo a segunda categoria com mais denúncias quando a pessoa agressora é familiar.

Assim como os agentes de ensino, as pessoas funcionárias de estabelecimentos, muitas vezes cumprindo políticas do local, utilizam sua posição para humilhar, proibir ou coibir comportamentos da população LGBTI+, que são rotineiramente aceitos quando praticados por pessoas heterossexuais e cisgênero.

Por fim, ressalta-se que a compreensão das relações desenvolvidas nesta seção é essencial para a construção de políticas públicas. Nesse sentido, destaca-se que as opressões vivenciadas por LGBTI+ assume as mais variadas formas, em diferentes espaços e originadas de diversas pessoas. Sendo assim, uma política uniforme não seria capaz de atingir todos os casos de violência experienciados por essa população, sendo necessária a reflexão se levando em conta a diversidade de contextos existentes e até aqui explorados.

8. A SUBNOTIFICAÇÃO DAS DENÚNCIAS NOS MEIOS OFICIAIS

Em relatório divulgado no ano de 2015, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) identificou a falta de denúncias e a ausência de estatísticas oficiais como fatores importantes no agravamento da violência contra pessoas LGBTI+. Nesse sentido, destacou que “os índices baixos de denúncias e a ausência de mecanismos oficiais de coleta de dados invisibilizam a violência contra pessoas LGBT e dificultam a resposta efetiva dos Estados” (CIDH, 2015, p. 83). A realidade brasileira, certamente, não foge a esse cenário.

Como já apontado, a produção estatal de dados sobre a população LGBTI+ no Brasil é quase inexistente, ficando a cargo da sociedade civil o desenvolvimento dessa função, ainda que a estrutura das organizações seja extremamente precária, quando comparada ao aparato do Estado. Mais ainda, quando se refere à coleta de dados sobre a violência sofrida por essas pessoas, a complexidade do cenário se aumenta, devido à concorrência de diversos fatores, sociais e institucionais, que criam a barreira de invisibilização.

A ausência de um tipo penal específico impede a categorização nacional de maneira uniforme com relação aos crimes que possuem motivação discriminatória com base em orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais. Desse modo, o registro desse tipo de violência depende da política estabelecida por órgãos estaduais, podendo variar desde a total impossibilidade de menção dessa motivação à possibilidade de preenchimento de um campo aberto ou marcação de opção pré-estabelecida de “homofobia”⁶.

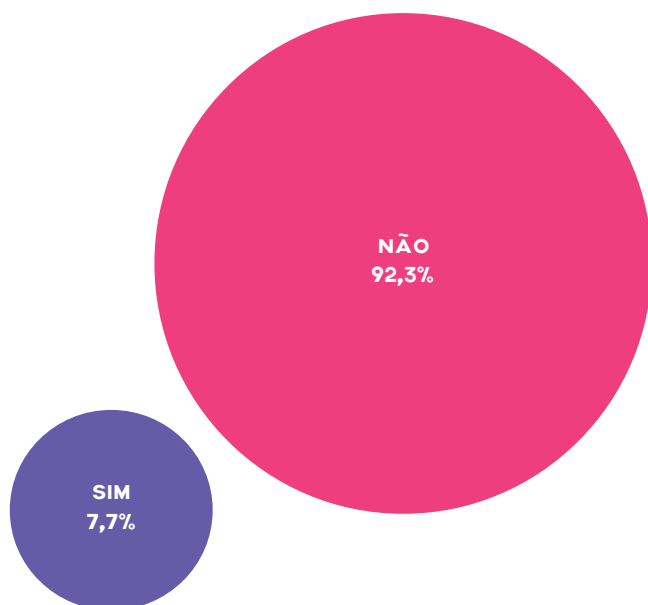
Todavia, como frisado, o contexto de invisibilização se deve a múltiplos fatores. Desse modo, a mera existência do tipo penal, ou mesmo um modelo de registro de ocorrência que inclua a opção de motivação LGBTIfóbica, não é suficiente para superar esse cenário. Isso porque, como apontado pela própria CIDH (2015, p. 82), “muitos casos de violência contra pessoas LGBT não são denunciados, pois muitas pessoas temem represálias e não querem se identificar como LGBT, ou não confiam na polícia ou no sistema judicial”. Trata-se não somente do medo de exposição ainda maior que sofrem as pessoas LGBTI+ violentadas, mas também de uma crescente desconfiança em instituições marcadas por uma estruturação homotransfóbica e machista, como as unidades policiais. Situação ainda mais grave, como aponta Butler (2016), quando se considera o poder de criação e aplicação do direito pelas polícias,

⁶ Ver: <https://www.huffpostbrasil.com/2016/03/24/como-denunciar-homofobia-e-transfobia-saiba-como-cada-estado-br_a_21689199/>. Acesso em: 26 mar. 2019.

que tendem a perpetuar o comportamento discriminatório, efetivando a invisibilização.

Nesse sentido, destacam-se os dados referentes ao registro de boletim de ocorrência (ou versão correspondente em cada estado) nas denúncias objeto de análise deste relatório. Dos 161 casos de violência reportados, 143 possuíam informação referente a seu registro ou não perante as autoridades. Dentre eles, apenas onze, conforme destacado no Gráfico 38, apontam que foi registrado o boletim de ocorrência. É dizer: houve um total de 132 casos de violência LGBTIfóbica que não foram sequer registrados oficialmente. Isso ilustra como é preciso que haja um trabalho complexo e nas bases de formação de todos os entes institucionais para que se crie um ambiente seguro para a realização da denúncia, primeiro passo para que se avance no combate à violência. Ademais, cabe destacar, ainda, que a diminuição da subnotificação de casos de violência e discriminação contra pessoas LGBTI+ foi uma das recomendações⁷ feitas ao Estado brasileiro, por Israel, no terceiro ciclo em que o país se submeteu à Revisão Periódica Universal no Conselho de Direitos Humanos (ONU, 2017

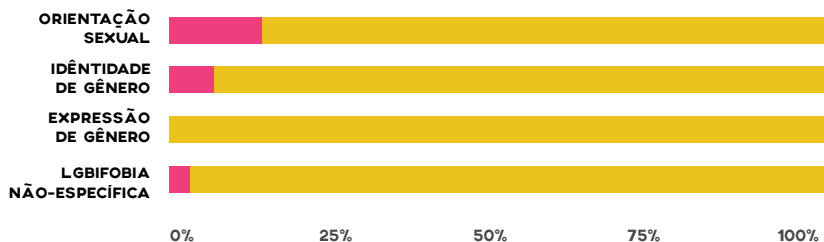
GRÁFICO 38: NÚMERO DE DENÚNCIAS COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA REGISTRADO



⁷ Refere-se à recomendação de número 136.66.

Por outro lado, identificou-se, também, uma distribuição diferencial de acordo com a motivação, com apenas um registro de casos categorizados em “identidade de gênero” e “LGBTIfobia não-específica”. Em contraste, foram registradas nove ocorrências de atos de violência motivados por orientação sexual, conforme registra o Gráfico 39. Embora essa discrepância possa ser parcialmente justificada pela proporção numérica dos casos (79 referentes a orientação sexual, 40 categorizados como LGBTIfobia não-específica, 20 relacionados a identidade de gênero e seis a expressão de gênero)⁸, não se pode pensar que esse seria o único fator. Outros relatórios (ANTRA, 2018) apontam para a maior marginalização das pessoas trans, que sofrem com um preconceito ainda mais enraizado, até mesmo dentro da população LGBTI+. Nesse sentido, é preciso ressaltar que o menor número de registro da violência com base em identidade e expressão de gênero pode se dever, também, à opressão constante perpetrada de forma institucional por diversos órgãos policiais à população trans, alargando a barreira que gera a invisibilização dessas pessoas).

GRÁFICO 39: REALIZAÇÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DISTRIBUÍDO POR TIPO DE MOTIVAÇÃO DA VIOLÊNCIA



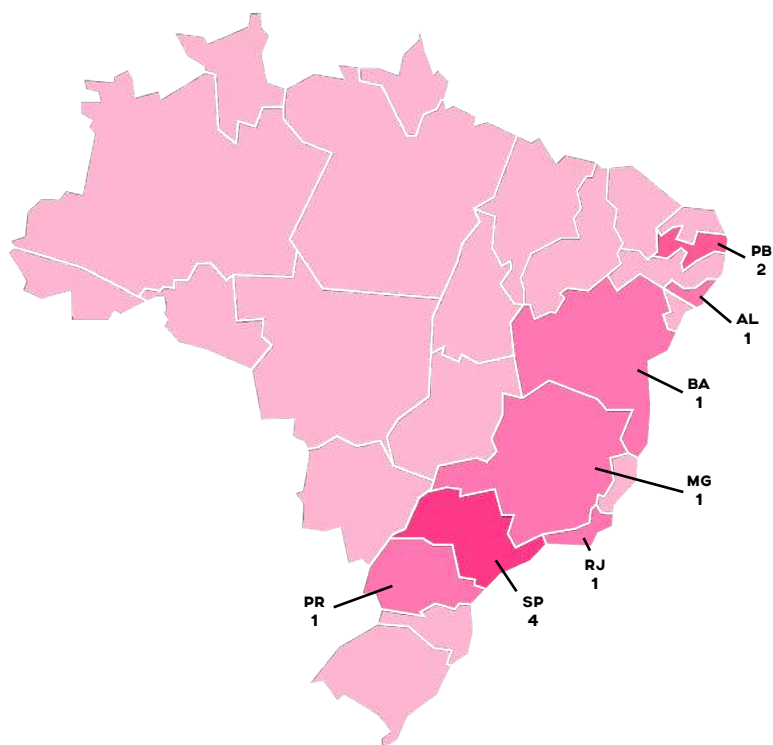
LEGENDA:

- Sim
- Não

Por fim, o Gráfico 40 ilustra a distribuição geográfica dos casos tiveram boletim de ocorrência registrado. Como se vê, São Paulo foi a unidade federativa com maior número de registros (quatro), seguido da Paraíba (dois) e Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia e Alagoas (todos com uma ocorrência cada).

⁸ A soma de cada um dos “tipos” de motivação ultrapassa o número total de denúncias devido à categorização de alguns em mais de um tipo.

**GRÁFICO 40: DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA
DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA REGISTRADOS**

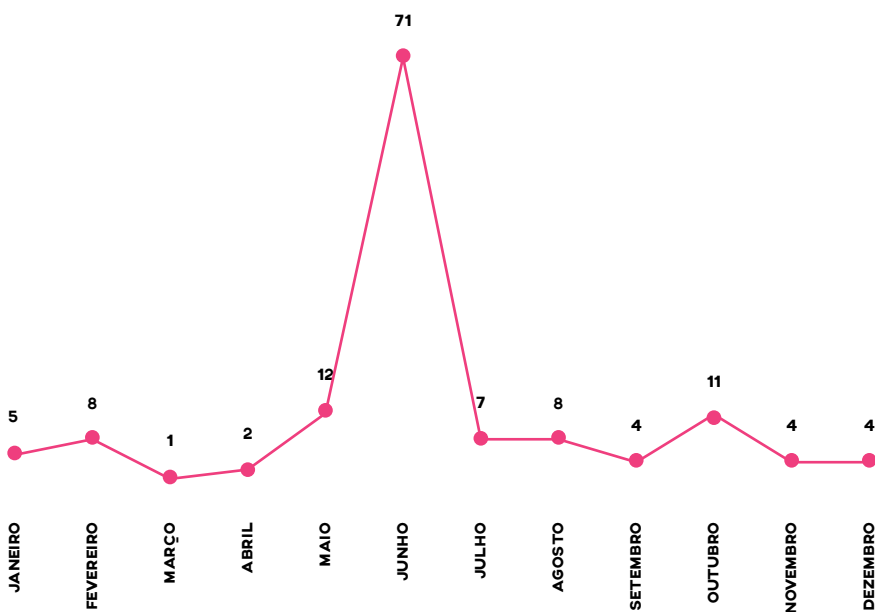


DE
NÚN
CIAS
9 TEM
PO

9. AS DENÚNCIAS NO TEMPO

Na análise das denúncias recebidas em 2018, foi observada uma média mensal de 11,41 realizadas por meio do TODXS App. Como se pode notar pelo Gráfico 41, o maior volume de denúncias se deu no mês de junho, com um total de 71 registros, enquanto março configura o mês com menor número de registros, apresentando apenas um caso. Cabe mencionar, ainda, que, na amostra utilizada neste relatório, foram analisadas também as denúncias realizadas em dezembro de 2017, que correspondem a um montante de 24 registros.

GRÁFICO 41: NÚMERO DE DENÚNCIAS POR MÊS EM 2018



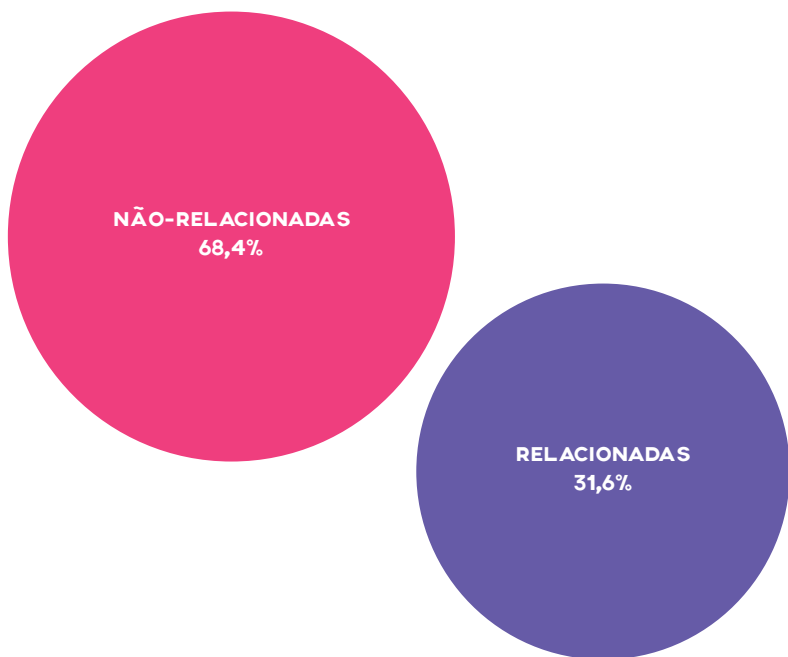
O pico de denúncias em junho pode estar relacionado ao fato deste ser o mês de Orgulho LGBTI+, havendo maior conscientização sobre a questão e sobre o combate à LGBTIfobia. Cabe destacar, por exemplo, que nesse mês a Google lançou em sua loja de aplicativos uma seção específica destinada à causa LGBTI+, dando especial destaque ao TODXS App. Além disso, no mesmo período, o sistema de denúncias do aplicativo também foi tema de reportagem do Huffpost (ROSA, 2018), fatores que podem ter elevado o número de acessos ao aplicativo e, conseqüentemente, de denúncias em junho de 2018. Disso, extrai-se a importância de realização constante de programas e campanhas de conscientização das pessoas com relação a seus direitos, bem como das formas de acesso a mecanismos de denúncias, pois esse é um dos primeiros passos para que se avance no combate à violência LGBTIfóbica.

9.1. ELEIÇÕES E VIOLÊNCIAS

Um ponto de destaque na análise temporal se refere ao período eleitoral. Nesse sentido, constatou-se que, um pouco antes da eleição, começaram a chegar denúncias baseadas em questões políticas, em que a pessoa agressora anunciava que o ato violento que ela praticava, por mais que talvez ela não reconhecesse tal ato como violento, estava relacionado à eleição do candidato Jair Bolsonaro. Inclusive, um dos registros que recebemos continham apenas a frase “Bolsonaro vai matar viado”, outra “Bolsonaro presidente 2018” e, ainda, “Bolsomito presidente 2018, se coloquem nos seus lugares, homossexuais!”, demonstrando a influência de um dos candidatos em comportamentos (ou ao menos na exteriorização desses comportamentos) homotransfóbicos. Todos esses registros foram excluídos da análise geral anteriormente apresentada. Além disso, outubro foi um dos meses com o maior pico de registro de denúncias em 2018, atrás apenas do mês de junho.

Ainda, como dado complementar, percebeu-se que, a partir de outubro de 2018 o registro de uma série de denúncias relacionadas à eleição presidencial, conforme ilustrado pelo Gráfico 42.

GRÁFICO 42: RELAÇÃO DAS DENÚNCIAS COM AS ELEIÇÕES ENTRE OUTUBRO E DEZEMBRO 2018



Desse modo, o Gráfico 42 apresenta a porcentagem de denúncias que trazem pessoas agressoras que se respaldam em palavras, ações ou pensamentos do atual presidente para realização a agressão, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2018. Nesse sentido, em torno de 31,6% das denúncias no período trazem pessoas agressoras que praticam LGBTIfobia apoiados em discursos e falas do presidente.

Assim podemos perceber como um discurso de ódio institucionalizado tem provocado mais violência, principalmente reforçando outros discursos e abrindo espaço para ameaças contra a população LGBTI+. Esses dados vão ao encontro dos números divulgados pela pesquisa “Violência Contra LGBTs+ nos Contextos Eleitoral e Pós-Eleitoral”, realizada pelo grupo “Gênero e Número”, que indicam que 94% dos entrevistados da população LGBTI+ dizem ter sofrido violência verbal desde outubro de 2018 (BULGARELLI; FONTGALAND, 2019). Não se pode afirmar categoricamente que estas violências não fossem existir sem esse discurso, pois provavelmente já se encontravam no imaginário das pessoas agressoras, mas podemos inferir que as falas e ações do presidente eleito atuam como um estímulo para que este imaginário tome forma como violência e atinja a população LGBTI+.

Abaixo, destacam-se dois exemplos de denúncias que se enquadram nos casos acima mencionados:

Estava indo pegar meu ônibus para ir para casa era umas 19h aí um cara com tatoo nos braços começou a me seguir até o terminal antes de entrar ele chegou perto de mim mim e falou assim “só para te lembrar que a caça às viados começou então fique esperto” entrei no terminal e fiquei em choque. Fui no outro dia fazer boletim.

Um cidadão veio gritando e gesticulando proferiu a frase: Aberração o que é teu tá guardado. Você não perde por esperar... (algo que eu não entendi)... Bolsonaro!

Como se pode notar, não há nenhum tipo de provocação que preceda as agressões. Elas foram feitas por pessoas desconhecidas, em ambientes públicos. Junto com os outros dados aqui expostos, é perceptível que o discurso propagado pelo então candidato reverberou no cotidiano das pessoas LGBTI+, que já sofriam com agressões e violências em seu cotidiano.

10. CONCLUSÃO

Nas páginas acima, buscou-se traçar um panorama geral acerca das denúncias recebidas no TODXS App, dando-se algum destaque, também, a questões que devem receber especial atenção na construção de políticas voltadas ao combate à violência contra pessoas LGBTI+. Nesse sentido, a partir da análise das denúncias recebidas no período entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018, o relatório destrinchou as características, e algumas inter-relações, referentes ao tipo de preconceito que motivaram as agressões, aos espaços e locais onde elas mais ocorreram, aos perfis das vítimas e agressoras, à subnotificação dos casos de violência nos meios oficiais e à distribuição temporal das denúncias, com destaque para as peculiaridades dos registros relacionados ao período eleitoral.

Isso contribuiu, com certeza, para se delinear melhor o perfil de utilização do aplicativo e também compreender sua importância como válvula de escape para as pessoas que não encontram outra forma de externalizar o que lhes ocorreu, pelos mais variados motivos. Além disso, os resultados obtidos, ainda que não generalizáveis, ajudam a dar certos direcionamentos de olhar na construção de políticas, públicas e privadas, de prevenção à violência e à discriminação LGBTIfóbica. Nesse sentido, alguns dos números merecem ser ressaltados.

Inicialmente, estabeleceram-se quatro diferentes tipos de motivação para as agressões, que foram alternativamente baseadas em: orientação sexual; identidade de gênero; expressão de gênero; ou LGBTIfobia não-específica. Nesse recorte, mais da metade das denúncias recebidas (54%) eram referentes à orientação sexual e uma expressiva quantidade do restante se relacionava à LGBTIfobia não-específica (30,4%). Isso chama a atenção para a necessidade de se estabelecerem novas estratégias para alcançar a população trans e outros grupos discriminados com base em identidade e expressão de gênero, tendo em vista que o baixo número de denúncias recebidas nessas categorias não reflete a realidade extremamente transfóbica brasileira, já ilustrada acima.

Posteriormente, foram apontadas as variadas formas de violência constatadas nos registros. Em apenas 161 casos analisados, foram identificadas 12 formas diferentes de agressões contra pessoas LGBTI+. Isso ilustra como essa população está sujeita a uma grande diversidade de opressões cotidianamente. Nesse sentido, evidencia-se que as categorias mais frequentes de violência, dentre os registros do aplicativo, foram: falada (33,3%), humilhação (18,4%), discriminação (12,4%) e física (10,9%).

Em seguida, salientou-se a percepção dos casos de acordo com seu contexto espacial e geográfico. No território brasileiro, sobressairam-se as regiões Sudeste (48,8%) e Nordeste (28,8%), com maior número de registros. Especificando os números a nível estadual, São Paulo figura isoladamente como a unidade federativa com maior quantidade de denúncias, totalizando 48 casos. Número muito superior ao dos dois estados subsequentes: Rio de Janeiro (16) e Pernambuco (14). Por outro lado, foram traçadas, também, as características dos espaços de forma mais restrita, tendo os ambientes de estabelecimentos (54,1%) e espaços públicos (23,6%) se destacado no número de denúncias. Além disso, explorando o grupo “estabelecimento” de maneira mais localizada, chamou a atenção que a maioria dos casos de violência registrados nessa categoria se deu em ambientes educacionais (44,7%), incluindo escolas e faculdades; seguido por estabelecimentos comerciais (37,6%), que também registram um número elevado de casos.

Nas duas seções subsequentes do relatório, dedicou-se à compreensão da relação entre a vítima e a pessoa denunciante e, também, à identificação de quem teria cometido a agressão. Nesse sentido, constatou-se que a imensa maioria das denúncias (70,3%) foi feita pela própria vítima. Em contrapartida, no que se refere à identificação da pessoa agressora, notou-se um número expressivo de agressões cometidas por pessoas desconhecidas (36%), destacando-se também colegas de classe da vítima (19,9%) e pessoas funcionárias de estabelecimentos (16,2%).

Após essas análises mais detalhadas do conteúdo das denúncias registradas, debruçou-se sobre um tema de extrema importância e que há muito já vem sendo reconhecido como um obstáculo ao combate contra a discriminação de pessoas LGBTI+: a subnotificação dos casos de violência LGBTIfóbica. Nesse sentido, os números são mais uma vez alarmantes, embora não surprendam: 92,3% das pessoas denunciantes afirmaram que não haviam registrado boletim de ocorrência referente àquela denúncia reportada no aplicativo. Isso corresponde a um total de, pelo menos, 132 casos de LGBTIfobia não computados pelos meios oficiais.

Por fim, a última seção do relatório traçou um breve panorama da distribuição temporal das denúncias, apontando picos em dezembro/2017 (24), maio/2018 (12), junho/2018 (71) e outubro/2018 (11). Ademais, no mesmo item, ainda foram apontadas as especificidades de algumas denúncias recebidas e sua relação com o período eleitoral do ano de 2018, frisando-se a influência de discursos de ódio proferidos por figuras públicas no cometimento das violências registradas.

Diante de tudo, espera-se que este relatório se constitua como mais uma ferramenta importante na exposição e combate à opressão constante sofrida por pessoas LGBTI+. A produção de dados não somente é importante, mas imprescindível na correta definição das políticas públicas e na luta pelo reconhecimento de direitos e afirmação da dignidade das pessoas LGBTI+. Assim, temos a certeza de que os dados aqui desenvolvidos se somarão às diversas iniciativas semelhantes, contribuindo para o enfrentamento diário contra o preconceito LGBTIfóbico no Brasil.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Mapa dos casos de assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. ANTRA: 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf> Acesso em 29 de mar. 2019.

BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur. **Violência contra LGBTs+ nos Contextos Eleitoral e Pós-Eleitoral. Brasil, 2019**. Disponível em: http://violencialgbt.com.br/dados/190321_relatorio_LGBT_VI.pdf. Acesso em: 05 abr. 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. Rethinking Vulnerability and Resistance. In: BUTLER, Judith; GAMBETTI, Zeynep; SABSAY, Leticia. **Vulnerability in Resistance**. Durham and London: Duke University Press, 2016.

CARRARA, S. et al. **Retrato da Política LGBT no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: CEPESC (Coleção Documentos, v.26), 272 p., 2017.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). **Violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo nas Américas**. Washington: OEA, 2015.

FAUSTO-STERLING, Anne. **The five sexes: Why male and female are not enough**. The Sciences. New York: March/April 1993.

FERREIRA, Ricardo Alexino. O sistema de cotas étnico-raciais adotados na USP. **Jornal USP**, 05 de Janeiro de 2018.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **População LGBT morta no Brasil - Relatório de 2018. 2019**. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>. Acesso em 29 de mar. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência 2010**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf Acesso em: 20 de mar 2019.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal. 2017**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?#2017-acesso-a-internet-e-a-te>

levisao-e-posse-de-telefone-movel-celular-para-uso-pessoal. Acesso em: 30 de mar. 2019.

_____. **Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação. 2. ed., 2018.** Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101597>. Acesso em: 30 de mar. 2019.

MACHADO, Paula Sandrine. **O sexo dos anjos: um olhar sobre a anatomia e a produção do sexo (como se fosse) natural.** Cad. Pagu [online]. 2005, n.24 [cited 2019-03-30], pp.249-281.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS (MDH). **Violência LGBTfóbicas no Brasil: Dados da Violência. 2018.**

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Existe violência sem agressão moral?. **Rev. bras. Ci. Soc.** [online]. 2008, vol.23, n.67 [cited 2019-03-20], pp.135-146.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Conselho de Direitos Humanos. **Resolução A/HRC/36/11** – Report of the Working Group on the Universal Periodic Review: Brazil. Genebra, 2017. Disponível em: http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/36/11. Acesso em: 05 abr. 2019.

ROSA, A. B. Como funciona o aplicativo que quer denunciar a violência LGBTI+ no Brasil. **Huffpost**, junho de 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/06/25/como-funciona-o-aplicativo-que-quer-denunciar-a-violencia-lgbti-no-brasil_a_23467525/ Acesso em: 30 mar. 2019.

SEFFNER, Fernando. Identidade de Gênero, orientação sexual e vulnerabilidade social: pensando algumas situações brasileiras. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY,Vilma (orgs). **Diversidade sexual e homofobia no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

CRÉDITOS IMAGEM

Capa por Tristan Billet (Unsplash)

Contra-capa por Sander Dalhuisen (Unsplash)

Páginas 16 e 17 por Tanushree Rao (Unsplash)

